



DIÁRIO OFICIAL DE Santos

#PraCegoVer

A VERSÃO EM PDF DO DIÁRIO
OFICIAL AGORA TEM
DESCRIÇÃO DE IMAGENS

Ano XXXV • Nº 8435 • Terça-feira, 25 de julho de 2023 • Diário Oficial de Santos • www.santos.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS E GESTÃO	5
PREFEITURAS REGIONAIS	28
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES	34
SEGURANÇA.....	35
EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO	35
MEIO AMBIENTE.....	35
DESENVOLVIMENTO URBANO	36
EDUCAÇÃO.....	37
SAÚDE.....	48
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	51
CULTURA.....	51
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	54
PROCURADORIA GERAL	55
CET	55
CAPEP	55
IPREV	57
FUNDAÇÃO	59
PRODESAN.....	59
CÂMARA	60

DECRETO Nº 10.120 DE 24 DE JULHO DE 2023

FIXA NORMAS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 obedecerá as disposições conti-

das na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nas Portarias editadas pelo Governo Federal.

Art. 2º. As informações necessárias à elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual serão providenciadas pelos membros do Grupo Especial de Orçamento-Programa (GEOP) indicados através do Decreto nº 9.936 de 20 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único. Caso algum dos membros do GEOP fique impedido de exercer suas atividades no período de elaboração, deverá a unidade indicar um membro substituto, informando a alteração por meio eletrônico e por meios oficiais, ao Departamento de Orçamento e Gestão – DEORG/SEGOV.

Art. 3º. O processo de elaboração compreenderá as seguintes etapas:

I - Os membros do GEOP da Administração Direta e Indireta devem certificar-se do acesso direto ao sistema informatizado EMBRAS para o preenchimento dos dados da proposta orçamentária do seu órgão para o PLOA 2024 que se fizerem necessários, tendo em vista que a base orçamentária corresponde à LDO 2024 em fase de aprovação. A Câmara Municipal, como não é atendida pelo sistema receberá, via *e-mail*, planilha para preenchimento dos dados.

II - A **36ª Oficina do Orçamento Municipal** destinada aos membros do GEOP, gestores de contratos compartilhados e financeiros dos órgãos, com foco na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual será realizada nos dias 21/08/2023 e 22/08/2023, no Auditório do Centro Administrativo da PMS situado Rua D. Pedro II, 25, andar térreo - Centro Histórico, Santos, conforme quadro abaixo:

TURMA 1	21/08/2023	09H30	SECULT	SEDURB	SEMAM	PGM	SESEG	SESERP	SEGOV	OTC	SMS	CAPEP	FUPES	FPTS	CMS
TURMA 2	22/08/2023	14H30	GPM	SEFIN	SEDUC	SIEDI	SECTOR	SEMES	SEPORTE	SEDS	SEMULHER	SAES	SEPREF	FAMS	IPREV

III - Após a divulgação do material da Oficina, o DEORG/SEGOV informará o valor do teto orçamentário de cada órgão, que não poderá ser ultrapassado. Nesse momento será fixado o prazo para o preenchimento dos dados no sistema informatizado integrado, ou na planilha, no caso da Câmara. Fica o DEORG/SEGOV autorizado a elaborar o orçamento dos órgãos que não cumprirem o prazo estipulado.

IV - Na tela do sistema, ou na planilha, no caso da Câmara, os valores orçamentários deverão ser informados até o nível de elemento de despesa, discriminando as fontes de recursos e de códigos de aplicação. Os órgãos deverão preencher as planilhas disponíveis na rede de Receita Externa, Plano de Obras/ Investimentos 2024 e Plano de Contratação Anual 2024 (PCA) nos termos da lei 14.133/2021.

V - **Etapa de Conferência e Ajustes:** o DEORG/SEGOV fará a conferência dos dados informados e os ajustes necessários, nos casos aplicáveis. As eventuais solicitações de alterações de valores e/ou outros dados nesta etapa do processo de elaboração, devem ser feitas pelos membros do GEOP com as devidas justificativas.

VI - Envio de relatório dos dados do PLOA preenchidos no sistema informatizado integrado, via ofício ao DEORG/SEGOV, devidamente assinado pelo titular de cada pasta, somente após o encerramento da Etapa de Conferência e Ajustes.

VII - O DEORG/SEGOV fará a consolidação dos dados e impressão do Projeto de Lei e seus Anexos para o envio ao Legislativo, conforme o disposto no artigo 118 da Lei Orgânica do Município.

Art. 4º. Qualquer tipo de problema no preenchimento ou impressão da Planilha deve ser comunicado ao DEORG/SEGOV.

Art 5º. Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio José Bonifácio, em 24 de julho de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO FERRAZ
SECRETÁRIA DE GOVERNO

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do
Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de julho de
2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 115/2023-GPM DE 24 DE JULHO DE 2023

AUTORIZA O USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto no artigo 93, § 4º, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o teor do Procedimento Administrativo nº 32.269/2022-61,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário e oneroso, da "Loja", situada no Orquidário Municipal de Santos, a **Mara Regina Prado**, portadora do RG nº 12.923.686-X/SSP-SP, inscrita no CPF nº 010.822.348-50, nos dias 4, 5, 6, 12, 13, 18, 19, 20, 25, 26 e 27 de agosto de 2023, para exposição e comercialização de produtos artesanais, ecológicos e afins.

Art. 2º Pela utilização da área, a autorizada pagará à Prefeitura Municipal de Santos a quantia de R\$ 1.582,00 (mil e quinhentos e oitenta e dois reais).

Art. 3º O pagamento deverá ser efetuado pela autorizada até o último dia útil imediatamente anterior à data da efetiva utilização, sob pena de re-

vogação imediata da autorização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO DE SANTOS

PORTARIA Nº 3451-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. MARCIO JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS, registro nº 28.148-5, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Assistente Técnico, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Proteção Social de Média Complexidade, Departamento de Proteção Social Especial, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por férias, da Sra. Carla Esteves Peres, no período de 20 de julho a 03 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de julho de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3454-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. BRUNO JOSE BIASOTTO FRANCISCHINI, registro nº 30.665-4, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-3, de Assessor Técnico III, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Assessor Técnico II - Convênios, Assessoria Especial de Assuntos Metropolitanos e Convênios, Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, Legislativos e Metropolitanos, durante o impedimento, por férias, da Sra. Viviane Ocroch Bergamini, no período de 20 de julho a 18 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de julho de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3455-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. AMANANDA KYSLLA TORRES DE

LIMA, registro nº 31.368-4, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Assessor Técnico III, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, Legislativos e Metropolitanos, durante o impedimento, do Sr. Bruno Jose Biasotto Francischini, no período de 20 de julho a 18 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de julho de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3458-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. VITOR TADEU DOS SANTOS SILVA, registro nº 33.246-0, ocupante do cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Assessor Técnico III, Gabinete do Prefeito Municipal, durante o impedimento, por férias, da Sra. Silvia Moreira Marques Bento, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2023. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de julho de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3459-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. ALEXANDRE DE FREITAS DORNELLAS, registro nº 20.043-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Bibliotecário, Nível L, do Quadro Permanente, fique à disposição do Juízo da 272ª Zona Eleitoral de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 05 de julho a 31 de dezembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de julho de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO SECRETÁRIO**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS****ESTADO DE SÃO PAULO****COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS**

Cargos Públicos: Agente Cultural, Desenhista Projetista, Fiscal de Posturas Municipais, Guia de Turismo Regional, Operador Social, Secretário de Unidade Escolar, Técnico de Prótese Dentária, Técnico em Biblioteconomia e Técnico de Segurança do Trabalho

CONCURSO PÚBLICO**EDITAL Nº 49/2023 – SEPLA-RH**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público, o Comunicado de Divulgação do Gabarito das Provas Objetivas do Concurso Público – Edital nº 20/2023, para os Cargos Públicos: Agente Cultural, Desenhista Projetista, Fiscal de Posturas Municipais, Guia de Turismo Regional, Operador Social, Secretário de Unidade Escolar, Técnico de Prótese Dentária, Técnico em Biblioteconomia e Técnico de Segurança do Trabalho, cujas provas foram aplicadas em 23 de julho de 2023.

Serão admitidos recursos a serem interpostos contra:

- **Aplicação das Provas Objetivas**, nos dias **24 e 25 de julho de 2023**; e
- **Divulgação do Gabarito das Provas Objetivas** nos dias **26 e 27 julho de 2023**, quando será disponibilizado na Área Restrita do candidato, um exemplar do Caderno de Questões do Cargo Público, referente à prova realizada.

Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e seguir as instruções ali contidas.

O candidato deverá recorrer de todas as questões que julgar necessário em uma única vez.

Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do Cargo Público, nome do candidato, número de inscrição, endereço eletrônico e o seu questionamento.

Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), fac-símile, via SAC ou outro meio que não seja o estabelecido no **Edital nº 20/2023**.

Não serão apreciados os recursos que forem apresentados em desacordo com as especificações contidas no **Capítulo XIII – DOS RECURSOS** do Edital, fora do prazo estabelecido, sem fundamentação lógica e consistente e/ou com argumentação idêntica a outros recursos.

A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio de publicação no site do Instituto Mais (www.institutomais.org.br), na data provável de **18 de agosto de 2023**.

O **Resultado Provisório das Provas Objetivas** do Concurso Público será publicado na *Internet*, no site do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br), na data prevista de **18 de agosto de 2023**.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Comunicado de Divulgação do Gabarito das Provas Objetivas.

Santos/SP, 25 de julho de 2023.

Adriano Luiz Leocadio

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Santos

REALIZAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS – CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 20/2023 – APLICAÇÃO 23/07/2023**201 – Agente Cultural (Versão A)**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	C	B	A	C	B	D	A	B	A	B	B	D	A	D	C	B	B	C	A	A	D	B	D	A	C	D	A	C	B	C	A	C	B	A	D	B	D	D

201 – Agente Cultural (Versão B)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	B	D	B	D	A	B	C	C	B	A	A	C	B	C	D	A	A	D	D	C	B	A	C	B	D	A	B	A	C	B	C	D	C	B	C	D	B	A

202 – Desenhista Projetista (Versão A)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	C	B	A	C	B	D	A	B	A	B	B	D	A	D	C	B	B	C	A	A	D	B	D	D	A	B	D	B	D	A	B	D	C	A	B	A	B	B

202 – Desenhista Projetista (Versão B)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	B	A	D	D	A	C	B	A	C	D	D	A	B	C	A	C	D	C	D	D	A	D	A	B	C	D	A	C	A	B	C	A	D	B	C	D	A	A

203 – Fiscal de Posturas Municipais (Versão A)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	D	A	C	B	B	A	C	C	C	A	C	B	D	B	A	B	C	D	B	D	A	A	D	D	D	B	C	C	A	A	A	D	A	A	D	B	B	D

203 – Fiscal de Posturas Municipais (Versão B)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	A	B	D	A	C	D	A	B	B	D	A	C	C	A	D	A	D	C	C	A	B	D	A	C	C	D	A	B	B	C	A	D	B	D	A	C	B	A

204 – Guia de Turismo Regional (Versão A)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	C	B	A	C	B	D	A	B	A	B	B	D	A	D	C	B	B	C	A	A	D	B	D	B	C	D	D	C	C	B	B	B	A	D	B	A	A	C

204 – Guia de Turismo Regional (Versão B)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	D	C	B	D	A	C	B	A	B	C	D	A	B	C	D	C	A	D	D	B	C	A	B	A	D	C	A	B	B	A	C	C	D	A	C	D	B	B

205 – Operador Social (Versão A)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	C	B	A	C	B	D	A	B	A	B	B	D	A	D	C	B	B	C	A	A	D	B	D	D	B	B	B	A	B	D	C	D	B	D	C	D	B	A

205 – Operador Social (Versão B)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	D	C	B	A	D	A	C	A	B	C	D	B	C	C	D	A	D	A	B	A	D	C	A	B	C	A	C	D	C	A	D	B	C	C	B	A	A	C

206 – Secretário de Unidade Escolar (Versão A)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	D	A	C	B	B	A	C	C	C	A	C	B	D	B	A	B	C	D	B	D	A	A	D	A	B	D	B	A	B	C	D	A	D	A	D	A	B	B

206 – Secretário de Unidade Escolar (Versão B)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	B	D	C	D	A	C	B	D	D	B	D	A	C	D	B	C	A	C	C	A	B	B	C	C	D	A	C	D	A	D	C	D	B	D	A	B	A	C

207 – Técnico de Prótese Dentária (Versão A)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	C	B	A	C	B	D	A	B	A	B	B	D	A	D	C	B	B	C	A	A	D	B	D	B	A	D	A	D	B	B	D	A	C	C	B	C	D	B

207 – Técnico de Prótese Dentária (Versão B)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	B	A	B	A	D	C	B	D	B	A	D	C	B	B	D	C	A	D	C	D	A	C	A	B	B	A	D	B	C	D	A	B	A	D	C	A	B	A

208 – Técnico em Biblioteconomia (Versão A)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	C	B	A	C	B	D	A	B	A	B	B	D	A	D	C	B	B	C	A	A	D	B	D	A	C	B	A	D	B	D	D	C	B	C	B	C	D	B

208 – Técnico em Biblioteconomia (Versão B)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	B	A	B	A	D	A	D	C	B	C	D	A	B	A	D	C	D	B	B	D	A	D	A	C	B	C	D	B	C	A	B	B	D	A	D	B	C	D

209 – Técnico em Segurança do Trabalho (Versão A)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	C	B	A	C	B	D	A	B	A	B	B	D	A	D	C	B	B	C	A	A	D	B	D	A	C	C	D	C	A	C	C	D	D	C	B	C	D	B

209 – Técnico em Segurança do Trabalho (Versão B)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	D	A	B	A	D	A	B	A	D	C	A	A	B	A	B	C	D	C	C	B	C	D	A	C	B	A	C	D	C	B	A	B	C	D	A	B	C	A



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS

Cargos Públicos: Auxiliar de Serviços Gerais; Eletricista; Motorista; Sepultador; Agente de Instalação de Telefonia e Auxiliar Veterinário

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 50/2023 – SEPLA-RH

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público, o Comunicado de Divulgação do Gabarito das Provas Objetivas do Concurso Público – Edital nº 22/2023, para os Cargos Públicos: Auxiliar de Serviços Gerais; Eletricista; Motorista; Sepultador; Agente de Instalação de Telefonia e Auxiliar Veterinário, cujas provas foram aplicadas em 23 de julho de 2023.

Serão admitidos recursos a serem interpostos contra:

- Aplicação das Provas Objetivas, nos dias 24 e 25 de julho de 2023; e
- Divulgação do Gabarito das Provas Objetivas nos dias 26 e 27 julho de 2023, quando será disponibilizado na Área Restrita do candidato, um exemplar do Caderno de Questões do Cargo Público, referente à prova realizada.

Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e seguir as instruções ali contidas.

O candidato deverá recorrer de todas as questões que julgar necessário em uma única vez.

Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do Cargo Público, nome do candidato, número de inscrição, endereço eletrônico e o seu questionamento.

Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), fac-símile, via SAC ou outro meio que não seja o estabelecido no Edital nº 22/2023.

Não serão apreciados os recursos que forem apresentados em desacordo com as especificações contidas no Capítulo XIII – DOS RECURSOS do Edital, fora do prazo estabelecido, sem fundamentação lógica e consistente e/ou com argumentação idêntica a outros recursos.

A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio de publicação no site do Instituto Mais (www.institutomais.org.br), na data provável de 18 de agosto de 2023.

O Resultado Provisório das Provas Objetivas do Concurso Público será publicado na Internet, no site do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br), na data prevista de 18 de agosto de 2023.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Comunicado de Divulgação do Gabarito das Provas Objetivas.

Santos/SP, 25 de julho de 2023.

Adriano Luiz Leocadio

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Santos

REALIZAÇÃO:



Prefeitura Municipal de Santos – Concurso Público – Edital nº 22/2023

105 – Auxiliar de Serviços Gerais (Versão A)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	A	B	C	B	C	C	D	D	A	C	B	A	C	B	D	C	B	C	C	D	A	B	C	D	C	A	B	B	C	B	D	A	A	C	B	A	D	C

105 – Auxiliar de Serviços Gerais (Versão B)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	D	C	B	D	A	D	B	A	C	D	A	D	B	A	C	D	A	B	A	C	B	A	D	C	A	B	C	D	D	A	B	D	A	D	A	C	A	B

106 – Eletricista (Versão A)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	A	C	A	C	B	C	B	C	B	A	D	C	C	D	B	C	D	B	A	A	C	D	A	C	D	D	C	B	B	C	A	A	C	C	B	D	A	D

106 – Eletricista (Versão B)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	D	B	D	A	C	A	D	A	D	C	A	B	D	A	C	D	B	C	B	D	A	C	B	D	C	A	B	D	A	D	B	D	B	C	D	C	B	C

107 – Motorista (Versão A)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	A	C	A	C	B	C	B	C	B	A	D	C	C	D	B	C	D	B	A	A	C	D	A	B	A	C	C	D	B	A	D	B	C	D	A	C	B	A

107 – Motorista (Versão B)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	D	B	C	D	A	B	C	B	A	B	C	D	B	A	C	D	A	C	B	C	D	A	C	D	B	C	D	C	D	C	A	C	B	A	C	D	A	D

108 – Sepultador (Versão A)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	A	C	A	C	B	C	B	C	B	A	D	C	C	D	B	C	D	B	A	A	C	D	A	D	B	C	A	C	D	B	D	B	A	B	C	D	A	D

108 – Sepultador (Versão B)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	B	C	D	B	D	A	C	A	D	C	A	D	B	D	C	B	A	C	B	C	D	A	C	B	D	A	C	B	A	D	C	D	B	A	D	B	D	A

210 – Agente de Instalação de Telefonia (Versão A)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	A	B	D	C	B	D	C	D	C	B	A	A	C	D	B	A	B	D	D	A	A	C	B	B	A	A	A	C	D	B	B	D	B	C	C	A	D	C

210 – Agente de Instalação de Telefonia (Versão B)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	B	C	A	D	C	B	A	B	B	C	D	B	A	B	D	C	D	C	D	B	C	D	A	C	B	A	C	D	C	A	D	B	A	B	A	C	B	D

211 – Auxiliar Veterinário (Versão A)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	A	B	D	C	B	D	C	D	C	B	A	A	C	D	B	A	B	D	D	A	A	C	B	A	B	D	C	A	B	D	A	C	A	A	D	D	A	A

211 – Auxiliar Veterinário (Versão B)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	D	C	B	D	A	D	A	B	A	D	C	B	A	B	C	D	C	A	B	C	B	D	A	C	A	C	D	B	C	A	C	D	B	D	A	B	C	D

PORTARIA Nº 3443-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. LOAMI SANTOS FRANCA, registro nº 31.824-6, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Produção e Manutenção de Programas de Informação, Coordenadoria de Tecnologia da Informação, Departamento de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicações, Secretaria Municipal de Governo, durante o impedimento, por férias, do Sr. Márcio Roberto da Fonseca, no período de 07 de agosto a 05 de setembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 21 de julho de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 3444-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. JULIO CEZAR ARAUJO BERNABEL, registro nº 37.128-6, ocupante do cargo de Técnico de Informática, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção de Produção e Manutenção de Programas de Informação, Coordenadoria de Tecnologia da Informação, Departamento de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicações, Secretaria Municipal de Governo, durante o impedimento do Sr. Loami Santos Franca, no período de 07 de agosto a 05 de setembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 21 de julho de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 3445-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ANDRE SILVA RODRIGUES, registro nº 26.481-2, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Regulação do Sistema - Saúde, Secre-

taria Municipal de Saúde, durante o impedimento da Sra. Ana Maria de Barros Alves, no período de 31 de julho a 23 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 21 de julho de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 3446-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. WENDRYO SALGADO MACHADO, registro nº 34.028-1, ocupante do cargo de Guarda Municipal I, Nível F, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2, de Supervisor de Inspeção, Coordenadoria da Região da Orla/Intermediária, Departamento da Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento, por licença prêmio, do Sr. Marcus Vinicius Gonçalves Secio, no período de 05 de julho a 04 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 21 de julho de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 3447-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. SERGIO HISASHI NEVES, registro nº 34.110-7, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Planejamento Educacional, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento, por férias, do Sr. Diego Alves dos Santos, no período de 31 de julho a 14 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 21 de julho de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 3448-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sra. ANA MARIA DE

BARROS ALVES, registro nº 90.421-9, Funcionária Municipalizada, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Controle de Vagas Hospitalares, Coordenadoria de Acesso – Saúde, Departamento de Regulação do Sistema – Saúde, Secretaria Municipal De Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Silvia de Almeida Mendes Andrade, no período de 31 de julho a 23 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 21 de julho de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 3449-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 24 de julho de 2023, a Portaria nº 1911-P-DEGEPAT/2017, através da qual a Sra. SHIRLEY SIMOES JUNCO, registro nº 16.879-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Bibliotecário, Nível L, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Centro de Informações Estratégicas e Resposta em Vigilância em Saúde, Coordenadoria de Vigilância II - Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 21 de julho de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 3450-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. VERA LUCIA CRUZ COTRIM TAVARES, registro nº 22.950-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Organização de Equipamentos da Educação, Coordenadoria de Planejamento da Rede de Ensino, Departamento de Planejamento Educacional, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento, por férias, da Sra. Daniela Santana do Nascimento, no período de 21 de julho a 04 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 21 de julho de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 3453-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. JOAO AUGUSTO MARQUES, registro nº 35.686-5, ocupante do cargo de Analista de Negócios, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Planejamento e Análise da Informação, Coordenadoria de Tecnologia da Informação, Departamento de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicações, Secretaria Municipal de Governo, durante o impedimento, por férias, do Sr. Moacir Ribeiro do Carmo, no período de 31 de julho a 29 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de julho de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 3460-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. VINICIUS FELIPE FONSECA SANTOS, registro nº 37.858-8, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Assistente Técnico, Departamento de Proteção Social Especial, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, do Sr. Márcio José Oliveira dos Santos, no período de 20 de julho a 03 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de julho de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 3461-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ISA DE FREITAS PINHEIRO, registro nº 32.199-2, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Recursos Humanos – Desenvolvimento Social, Coordenadoria Administrativa, de Controle Orçamentário, Financeiro e de Infraestrutura – Desenvolvimento Social, Departamento de Proteção Social Básica,

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, do Sr. Thiago Ribeiro Rodrigues, no período de 17 a 31 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de julho de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 3462-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. LUCIANA PALOMA OLIVEIRA DE FARIAS, registro nº 32.980-5, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Unidade Especializada de Assistência Social às Medidas Sócio - Educativas, Coordenadoria de Proteção Social de Média Complexidade, Departamento de Proteção Social Especial, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por férias, do Sr. Ricardo Jose dos Santos, no período de 17 de julho a 15 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de julho de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 3457-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. DANIELA OLIVEIRA RODOVALHO, registro nº 26.705-4, ocupante do cargo de Especialista de Educação I - Assistente de Direção, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, as atividades do cargo de Especialista de Educação II - Diretor de Unidade de Ensino, do Quadro Permanente, durante o impedimento, por férias, da Sra. Eliane Correia Laurentino, no período de 01 a 30 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de julho de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

LAUDA DE RETIFICAÇÃO:

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21.07.2023

ONDE SE LÊ: **Processo nº: 034.194/2023-16-SEMED/COMED/DEGEPAT/SEFIN**

LEIA-SE: **Processo nº 044.075/2023-53-SEMED/COMED/DEGEPAT/SEFIN**

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24.07.2023

Processo nº: 044.088/2023-03-SEMED/COMED/DEGEPAT/SEFIN - Autorizo a prorrogação do prazo para contratação dos candidatos convocados em 28/06/2023 conforme memorando 738/2023-SEMED/COMED/DEGEPAT.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

Alvará - Comércio Ambulante

Processo Digital nº 259039/2023-38 - undefined CPF sob o n.º undefined, - Deferido a Transferência de Titularidade de Alvará - Comércio Ambulante ao requerente EJC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. CPF sob o n.º 121.309.228-05 .

Alvará - Feiras-Livres

Deferido o pedido de transferência de titularidade da IM.0133896 que requer WANDERSON GALDINO DA SILVA-CPF 275.588.128-36 através do processo digital nº 255231/2023-73, de acordo com parecer da seção de Fiscalização de Feiras livres/DEFEMP, na forma da legislação vigente.

ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

Alvará - Empresa MEI (Ponto de Referência)

261367/2023-40 - MARIA DE LOURDES CABRAL BOMFIM NETA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

261345/2023-15 - 27.119.952 VIVIAN CRISTINA DOS SANTOS PINHO - Sim, como MEI, em ponto de referência.

261342/2023-19 - 51.489.830 LUCAS GONCALVES - Sim, como MEI, em ponto de referência.

261324/2023-37 - CRISTIANO ALVES DA SILVA REPRESENTACAO COMERCIAL - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

261322/2023-10 - 45.574.679 SARAH DELBONI DE ALMEIDA - Sim, como MEI, em ponto de referência.

261314/2023-83 - 45.235.465 KATYANE CAROL

DOMINGUES DE MORAES - Sim, como MEI, em ponto de referência.

261287/2023-11 - FERNANDO BARRETO TEIXEIRA - Sim, como requer, como ponto de referência.

261277/2023-59 - CREDIFY SOLUCOES LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência.

261274/2023-61 - 39.462.323 PAULO DUARTE BATISTA GUIMARAES - Indeferido, assinaturas divergentes do RG.

261215/2023-00 - LA TORRE - TRADUCAO E INTERPRETACAO LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

261202/2023-50 - 51.243.113 KLEBER AUGUSTO RIBEIRO DE OLIVEIRA -Indeferido, atividade não permitida como ponto de referência, não encontrando amparo no Decreto 9383/21.

261196/2023-59 - 51.425.960 GUILHERME SANTOS FERREIRA DA SILVA - Sim, como MEI, em ponto de referência.

261191/2023-35 - FILIPE DIAS DA SILVA - BORRACHARIA LTDA - Sim, como requer.

261104/2023-31 - 51.211.665 LEONARDO PEREIRA LIMA SANTOS - Sim, como MEI, em ponto de referência.

261083/2023-62 - GUILHERME DE SOUZA FARIAS FISIOTERAPEUTA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

261072/2023-46 - MORANO E FATTORI APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência.

261058/2023-15 - 50.329.221 ANA CAROLINA DE SOUZA COUTINHO - Sim, como MEI, em ponto de referência.

261032/2023-21 - 51.454.618 ADRIANO DE FREITAS SANTOS - Sim, como MEI, em ponto de referência.

261021/2023-13 - EVELIN F DANTAS PSICOLOGIA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

261012/2023-14 - 51.399.919 CARLOS UBIRAJARA BRAGA MOREIRA - Sim, como MEI, em ponto de referência.

261010/2023-99 - DGL SISTEMAS ANALITICOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

260853/2023-22 - SOPLAN ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

260852/2023-60 - 51.041.555 GIOVANA OLIVEIRA DE JESUS - Sim, como MEI, em ponto de referência.

260845/2023-02 - MBZABINI SERVICOS MEDICOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

260831/2023-90 - HABITA BRASIL ARQUITETURA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

303710/2022-50 - R & C PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência.

Alvará-Prof. Liberal e Autônomo(Ponto Referência)

261119/2023-16 - VICTORIA ALVES FESTA FIGUEIREDO SOARES - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

261075/2023-34 - RAPHAEL CARNEIRO - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

Inscrição Municipal - Condomínio

261353/2023-35 - CONDOMINIO J.LUIZ HENRIQUES - Sim, como requer.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Alteração de Quadro, Razão e Capital Sociais

Processo Digital nº 257707/2023-92 - FAKKAT ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 310.928-3 CNPJ sob o n.º 50.787.911/0001-89, - Deferida a correção da razão social.

Processo Digital nº 257413/2023-51 - MULTIPAR3 PATRIMONIAL LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 299.958-8 CNPJ sob o n.º 32.799.497/0001-46, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário e capital social.

Baixa da Inscrição Municipal (Normal/Retroativa)

PROCESSO DIGITAL Nº258838/2023-04 - CHEN DONGJU PASTELARIA E LANCHONETE LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2995702 A PARTIR DE 12/07/2023, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº258765/2023-24 - E Q DOS SANTOS FILHO - ME - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº1411368 A PARTIR DE 12/07/2023, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº258346/2023-00 - LUCAS DOURADO DE AZEVEDO 42767783877 - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2840666 A PARTIR DE 11/07/2023, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº257903/2023-21 - SOU ORTO SAÚDE ODONTOLOGICA UNIFICADA - SANTOS LTDA - ME - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2684275 A PARTIR DE 10/07/2023, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº257564/2023-37 - ADILSON ALVARES SOARES 09804388880 - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2763578 A PARTIR DE 07/07/2023, RECOL-

HAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº256071/2023-34 - PAULA CAVALCANTE CARTURAN - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2582623 A PARTIR DE 04/07/ 2023, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº255432/2023-25 - PERFUMARIA CHEN LTDA - ME - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2716949 A PARTIR DE 03/07/2023, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº255051/2023-91 - ADELINA GOMES NUNES - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº487869 A PARTIR DE 30/06/2023, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº254998/2023-21 - SEO CEREALISTA EMPORIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2966430 A PARTIR DE 30/06/2023, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº254291/2023-60 - ODAIR BLANCO JUNIOR - SERVICOS DE TECNOLOGIA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3077069 A PARTIR DE 28/06/2023, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº254269/2023-19 - CARLOS ROBERTO VILAS BOAS 18479936649 - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2979469 A PARTIR DE 28/06/2023, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº253969/2023-97 - BRUNO DE OLIVEIRA NEVES LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3020032 A PARTIR DE 28/06/2023, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº253676/2023-19 - M. J. DOS SANTOS CABELEIREIRO - ME - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº1889770 A PARTIR DE 28/06/2023, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº253644/2023-22 - JPR CAFE E LANCHES LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2979430 A PARTIR DE 28/06/2023, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº253638/2023-20 - JPR CAFE E LANCHES LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2813693 A PARTIR DE 28/06/2023, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº253633/2023-14 - JPR CAFE E LANCHES LTDA - ME - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2742023 A PARTIR DE 28/06/2023, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº253600/2023-57 - DARIA BARANOVA LTDA. - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2942409 A PARTIR DE

28/06/2023, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº252731/2023-90 - MAYRA AMARAL DE PADUA - ME - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº1955028 A PARTIR DE 24/06/2023, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº252674/2023-58 - PALACE PROMOCOES DE VENDAS LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2926328 A PARTIR DE 24/06/2023, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº252644/2023-97 - JANAYNA RABELATO MEDICINA E CIRURGIA GERAL LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2829289 A PARTIR DE 23/06/2023, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº252414/2023-37 - UNA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº1792016 A PARTIR DE 22/06/2023, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº252399/2023-45 - ESPACO LUCIANA ANDRADE LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3040371 A PARTIR DE 22/06/2023, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº252397/2023-10 - LABORATORIO DE ANALISES MEDICAS DR JOSE RODRIGUES LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2649391 A PARTIR DE 22/06/2023, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº252384/2023-78 - LABORATORIO DE ANALISES MEDICAS DR JOSE RODRIGUES LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2962845 A PARTIR DE 22/06/2023, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº252381/2023-80 - R&J - SALAO DE BELEZA E CAFETERIA LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2942933 A PARTIR DE 22/06/2023, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº252362/2023-35 - LUIZ ANTONIO BASSETO - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2526812 A PARTIR DE 22/06/2023, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº251798/2023-25 - RISSATO PRIME WASH CENTRO ESTETICO AUTOMOTIVO LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2745910 A PARTIR DE 23/06/2023, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº251776/2023-92 - JOSE LUIZ LIMA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2571320 A PARTIR DE 23/06/2023, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº251671/2023-24 - VANESSA HOSTINS D'AVILA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº1898677 A PARTIR DE 23/06/2023, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº251454/2023-16 - JULIANA SOUSA DE MENEZES 42633223800 - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2782041 A PARTIR DE 20/06/2023, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº250240/2023-87 - CHEN XIANG SHAO - VARIEDADES - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2828112 A PARTIR DE 19/06/2023, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº250237/2023-72 - I. CRUZ FISIOTERAPIA LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3055515 A PARTIR DE 19/06/2023, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº250211/2023-89 - VANESSA REBOUCAS CHAGAS 21724074881 - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2895556 A PARTIR DE 16/06/2023, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº250121/2023-98 - LOPES ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº1847644 A PARTIR DE 16/06/2023, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº250037/2023-83 - V.M.T. TELECOMUNICAÇÕES LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº1681033 A PARTIR DE 16/06/2023, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº248465/2023-64 - PEDRO DOS SANTOS - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº1817661 A PARTIR DE 15/06/2023, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº247924/2023-74 - CCC SERVICOS MEDICOS LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2963129 A PARTIR DE 14/06/2023, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº247919/2023-34 - ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO NOIA 16957227871 - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3057555 A PARTIR DE 14/06/2023, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº247462/2023-31 - MARIANA AGUIAR CARVALHO 35942695822 - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2763620 A PARTIR DE 13/06/2023, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº247257/2023-10 - 48.894.436 CECILIA DOS SANTOS FARAHE - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3077331 A PARTIR DE 12/06/2023, RECOLHAM-

-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº247178/2023-37 - M. BERNARDO & F. BERNARDO LTDA ME - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº1235968 A PARTIR DE 12/06/2023, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº246858/2023-14 - ESCOLA DE SERIGRAFIA DE SANTOS LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3088757 A PARTIR DE 12/06/2023, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº246740/2023-04 - CVIP - COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2902180 A PARTIR DE 09/06/2023, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº246729/2023-63 - GREGORY DE PAULA LINO 38197279810 - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2976828 A PARTIR DE 09/06/2023, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº246707/2023-21 - BENS MELO INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2914291 A PARTIR DE 09/06/2023, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº246502/2023-18 - AMANDA GÓES RODRIGUES DOS SANTOS - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3098462 A PARTIR DE 07/06/2023, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº246478/2023-35 - NOGUEIRA & BERGAMASCHI - ESTACIONAMENTOS LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2821038 A PARTIR DE 07/06/2023, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº246265/2023-02 - AIKA ENGENHARIA LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2866200 A PARTIR DE 07/06/2023, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº246103/2023-01 - 49.159.567 BRUNO DE OLIVEIRA GENARI - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3083943 A PARTIR DE 07/06/2023, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº246076/2023-21 - ANGIOPORRE - INSTITUTO DE MEDICINA CARDIOVASCULAR LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2563723 A PARTIR DE 07/06/2023, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº246029/2023-41 - LUIZ FELIPE KNUDSEN RODRIGUES 41192005821 - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2952046 A PARTIR DE 06/06/2023, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº246008/2023-71 - LUCIANA SANCHEZ CORVELLO 06994101851 - DÊ-SE

A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2678867 A PARTIR DE 06/06/2023, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº245986/2023-51 - SERGIO A.M. CARVALHAL CONSULTORIA ME - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº1791800 A PARTIR DE 06/06/2023, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº245888/2023-31 - FAMILIA VIKASOLEL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3060144 A PARTIR DE 06/06/2023, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº245879/2023-41 - ALYSON DA SILVA NUNES - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2716415 A PARTIR DE 06/06/2023, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº245497/2023-44 - NILDO DE AVILA WIDTHAUPER - LANCHONETE ME - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº1910911 A PARTIR DE 06/06/2023, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº245056/2023-89 - FREITAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3064289 A PARTIR DE 02/06/2023, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº244947/2023-63 - 47.883.926 JOSE SESTAYO GERPE FILHO - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3086636 A PARTIR DE 02/06/2023, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº244855/2023-47 - KAROLLYNE DE MORAES FERNANDES 34389111833 - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3028050 A PARTIR DE 02/06/2023, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº244846/2023-56 - MONICA ROSA DOS SANTOS 25257748843 - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2724928 A PARTIR DE 02/06/2023, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº244841/2023-32 - ORIENTE MODA CASA LTDA - EPP - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2710903 A PARTIR DE 02/06/2023, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº244770/2023-96 - LA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2785158 A PARTIR DE 02/06/2023, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº244567/2023-92 - RAFAEL GARCIA LAURIA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2926247 A PARTIR DE 01/06/2023, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº244405/2023-91 - HJM

LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2953676 A PARTIR DE 01/06/2023, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº244324/2023-91 - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SANTOS - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2930550 A PARTIR DE 01/06/2023, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº244319/2023-51 - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SANTOS - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2930411 A PARTIR DE 01/06/2023, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº244001/2023-51 - ANDREA TOTH TEIXEIRA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2944009 A PARTIR DE 31/05/2023, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº243758/2023-55 - NEUSA DO CARMO VIANNA 92678726800 - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3017993 A PARTIR DE 31/05/2023, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº243645/2023-69 - CONTABILIDADE HAROLDO FERNANDES LTDA. - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº167354 A PARTIR DE 30/05/2023, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº243638/2023-01 - MICRO RENT DO BRASIL MAQ.REPROGR.LTDA.EPP. - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº1059157 A PARTIR DE 30/05/2023, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº242548/2023-77 - ANDREA OISHI MERENDI - SERVICOS DIGITAIS LTDA. - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2940197 A PARTIR DE 29/05/2023, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº242449/2023-95 - MAURO MAX CENTRO DE SAUDE, ESTETICA E BELEZA LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3007123 A PARTIR DE 26/05/2023, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº242407/2023-45 - ESPACO RW STUDIO DE AVALIACAO FISICA E TREINAMENTO PERSONALIZADO LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2787693 A PARTIR DE 26/05/2023, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº241889/2023-52 - LAVANDERIA LAVO SANTOS LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2718390 A PARTIR DE 25/05/2023, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº241563/2023-25 - TORRES TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3091223 A PARTIR DE 25/05/2023, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº241243/2023-84 - THIAUGO AUGUSTO DE AZEVEDO ME - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº1859085 A PARTIR DE 24/05/2023, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº233556/2023-12 - REGINALDO AUGUSTO DOS SANTOS - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2635648 A PARTIR DE 27/04/2023, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº 234042/2023-11 - BRUNA PAULA SIQUEIRA HERNANDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 295.528-9, A PARTIR DE 06.09.2022.

Benefícios IPTU/TRLD

Processo nº 255143/2023-16 - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DA BAIXADA SANTISTA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2024

Certidão de Débitos e Tributos Mobiliários

Processo nº 261326/2023-62 - CLINICA OSVALDO SALDANHA LTDA - Expedida a certidão número 1043/2023

Processo nº 261187/2023-68 - CAFE CARIOCA LIMITADA - EPP - Expedida a certidão número 1040/2023

Processo nº 260993/2023-91 - MEMORIAL GESTORA DE NECROPOLES LTDA - Expedida a certidão número 1041/2023

Processo nº 260978/2023-06 - LISIANE LISE SCHAFFER - Expedida a certidão número 1042/2023

Certidão de Débitos e Tributos Municipais

Processo nº 261026/2023-29 - GUILHERME LUIZ DE CARVALHO KLINGELFUS - Expedida a certidão número 1053/2023

Processo nº 261001/2023-06 - ADRIANO TADEU MACEDO - Expedida a certidão número 1054/2023

Processo nº 260985/2023-63 - ALEXANDRE HEITMANN - Expedida a certidão número 1055/2023

Processo nº 260977/2023-35 - FABRICIO LEOCADIO BAGGIO DE ALMEIDA - Expedida a certidão número 1056/2023

Processo nº 260975/2023-18 - DJALMA LUCIO RODRIGUES VILELA - Expedida a certidão número 1044/2023

Processo nº 260969/2023-15 - ELISANGELA RODRIGUES DA COSTA 28531847818 - Expedida a certidão número 1045/2023

Processo nº 260926/2023-02 - ADRIANE BARBARAWI SANCHES CALIXTO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - Expedida a certidão número 1046/2023

Processo nº 260779/2023-71 - APOLO COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA - In-

deferido face a existência de débitos

Processo nº 260764/2023-02 - ARAUJO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS CM LTDA - Expedida a certidão número 1047/2023

Processo nº 260746/2023-12 - T-GRAO CARGO TERMINAL DE GRANEIS S/A - Expedida a certidão número 1048/2023

Processo nº 260742/2023-61 - MERCOSUL LINE NAVEGAÇÃO E LOGISTICA LTDA - Expedida a certidão número 1049/2023

Processo nº 260731/2023-45 - CAPE FEIRAS E EVENTOS LTDA - EPP - Expedida a certidão número 1050/2023

Processo nº 260725/2023-42 - REVERBERE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - Expedida a certidão número 1051/2023

Processo nº 260713/2023-63 - RAFAELA PORTO VANDERLEI - Indeferido face a existência de débitos

Isenção de Imposto de Taxí

Processo nº 260877/2023-91 - SAMUEL MORAES COELHO - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício de 2024.

ISSQN - Cancelamento da Guia de Recolhimento

PROCESSO DIGITAL Nº - 261222/2023-67 - UROSAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA - Autorizamos o cancelamento da guia: 8119427, conforme manifestação da fiscalização.

Simples Nacional - Alteração Taxa de Licença

Processo nº 261457/2023-31 - FAKKAT ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - Deferido : Sim, na forma da Lei. Cancelado o aviso 454206/2023 gerado com o valor da Taxa de Licença Normal e emitido o aviso 454812/2023 com o desconto do Simples Nacional. O valor pago no aviso 454206/2023 foi compensado no aviso 454812/2023. Portanto, não há necessidade de abertura de processo de restituição.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

Cancelamento de NFS-e

Processo Digital nº 242479/2023-56. BRASIL TERMINAL PORTUARIO S/A.. 04.887.625/0001-78, IM nº 149.676-5. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 242339/2023-97. WILSON SONS SHIPPING SERVICES LTDA. 33.411.794/0011-

07, IM nº 001.877-5. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

DESPACHO EXARADO EM 24/07/2023

PROCESSO Nº 31372/2023-66 – SUKYO MAHIKARI DO BRASIL – SEDE SANTOS – Indeferido. Nada há a atender, devido ao prazo expirado, nos termos da fiscalização em 29/06/2023.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

REFERENTE À PUBLICAÇÃO DE 24/07/2023: EDITAL Nº 235/2023 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

Onde se lê:

MARCOS AUGUSTO SANTANA
Chefe do DEFEMP / SEFIN

Leia-se:

MARCOS AUGUSTO SANTANA
Chefe do DEFEMP / SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO

MARCOS AUGUSTO SANTANA CHEFE DO DEFEMP / SEFIN EM SUBSTITUIÇÃO

Recadastramento – Barracas de Feiras Livres.

Processo 043772/2023-41 DEFERIDO pedido de cancelamento do auto de infração nº 52270, devido a entrada do pedido de recadastramento foi providenciado antes do prazo final do prorrogado – 03/07/2023.

P.A. 041807/2023-53 - BOTEÇO SEU COSTA LTDA – ME - DEFIRO o pedido de utilização de mesas e cadeiras para: BOTEÇO SEU COSTA - EIRELI, CNPJ 38.194.892/0001-81, IM N°293.396-8, situado na Rua: Paraíba, N°56, conforme parecer técnico da fiscalização SEFIS/DIR e CET.

ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL

P.A. 038.085/2023-22 – FERMAQ SANTOS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA – DEFERIDO, conforme parecer do fiscal de Pos-

turas, por igual período, na forma da legislação vigente; P.A. 039.796/2023-04 – CENTRO CLÍNICO CIRÚRGICO SÃO LUIZ LTDA – DEFERIDO pedido de prorrogação de prazo para regularização do P.A. nº 000.729/2008-61. 15 dias; P.A. 039.000/2023-13 – MASTER FÓRMULA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO – DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo por 30 dias, para regularização da documentação do processo de alvará; P.A. 029.841/2023-22 – RENATO CAPELO SAIBUN – DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo, por 08 (oito) dias, conforme parecer fiscalização de Posturas, na forma da Lei 3531/68 – Art. 578 - §4º; P.A. 040.454/2023-10 – MARCIO ALVES DOS ANJOS – INDEFERIDO, devido processo de alvará estar indeferido e o tempo decorrido, conforme parecer da fiscalização de Posturas; P.A. 027.785/2023-82 – FLORIANO PEIXOTO BORGES DOS SANTOS – PREJUDICADO. Assunto sendo tratado através do P.A. de alvará nº 030.316/2023-50; P.A. 042.398/2023-11 – SUPERINSPECT LTDA – DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo, pelo período de 30 (trinta) dias, para atendimento da intimação 138795-B, expedida em 04/08/21, em razão das justificativas apresentadas, a partir da presente data, sendo tal prazo improrrogável; P.A. 042.481/2023-63 – MARIELEN GOMES DOS SANTOS – EMPÓRIO – DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo, pelo período de 30 (trinta) dias, para apresentação da documentação exigida pela fiscalização, a partir desta data, sendo o prazo improrrogável; P.A. 041.582/2023-35 – RM COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA – DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo, pelo período de 30 (trinta) dias, para apresentação da documentação exigida pela fiscalização, a partir da presente data, sendo tal prazo improrrogável.

ITIEL P. DE ARAÚJO FILHO CHEFE DA SEFIS-EMP/DEFEMP EM SUBSTITUIÇÃO

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

Redução 50% IPTU/TRLD

Processo nº 257890/2023-81 (574.764) - MARIA LOURDES TRINDADE FRANCO - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 246530/2023-53 (564.588) - NELZA NOGUEIRA NEVES - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2024 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 246470/2023-23 (564.527) - MARIA OLIBA ABEAL FIALHO - Indeferido, por auferir rendimentos superiores a 6 salários mínimos

mensais, quando considerados os rendimentos de aplicações financeiras.

Processo nº 244922/2023-32 (562.969) - ELVIRA MARIA SANTANA MATEUS - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2024 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 244080/2023-28 (562.119) - SONIA TRISCIUZZI SCAVASSINI - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2024 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 243267/2023-13 (561.302) - CARLOS LIMA DE ALMEIDA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2024 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 243065/2023-07 (561.111) - MARIA HELENA CORREA DE MOURA MONTEIRO - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2024 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 243017/2023-56 (561.063) - ANTONIO CARLOS SAULA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2024 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 242938/2023-00 (560.983) - EUNICE RODRIGUES DOS SANTOS - Indeferido, por auferir rendimentos superiores a 6 salários mínimos quando considerados os valores de aplicações financeiras.

Processo nº 242675/2023-94 (560.719) - LILIAN GIUSTI SARPI - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2024 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 242577/2023-75 (560.621) - ASSIS LOPES BHERING - Indeferido, por auferir rendimentos superiores a 6 salários mínimos.

Processo nº 242559/2023-93 (560.603) - HELENICE PASSOS SERRA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2024 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 242526/2023-34 (560.570) - RICARDO APARECIDO DIAS BRAZ - Indeferido, por auferir rendimentos superiores a 6 salários mínimos.

Processo nº 242430/2023-67 (560.473) - VERONICA DOMINGOS ALVES - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2024 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 242427/2023-52 (560.470) - ANTONIO SERGIO DOS SANTOS - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2024 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 242000/2023-18 (560.041) - ROSEVAL GRAVATÁ FILHO - Indeferido, face a existência de débitos.

Processo nº 241990/2023-86 (560.031) - APARECIDA FERREIRA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2024 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 241960/2023-15 (560.001) - MARIA APARECIDA DOS SANTOS - Nada há a atender. O imóvel já possui o benefício para 2023, através do

PA 281354/2022-70 (494.528) e será automaticamente renovado para o exercício de 2024.

Processo nº 236984/2023-34 (554.983) - RIVANDA VIEIRA SANTOS - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2024 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 236890/2023-92 (554.889) - KATIA CRISTINA SANTOS QUEIROZ - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2024 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 233544/2023-25 (551.520) - MARIA EDIJAN SILVA DE JESUS - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2024 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 232612/2023-48 (550.558) - JOSEFA HELENICE SANTOS - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2024 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 231044/2023-21 (548.977) - JOÃO ADÃO - Indeferido, por possuir débitos e por falta de documentação comprobatória

Processo nº 230531/2023-77 (548.460) - DENILDE DE SAO CIRILLO - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2024 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 225416/2023-90 (543.294) - DORACI ALVES DE SOUZA - Indeferido, face a ausência de documentação comprobatória e por possuir débitos.

Processo nº 225382/2023-70 (543.262) - ANTONIO BISPO - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2024 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 225102/2023-41 (542.976) - HAROLDO DIAS - Indeferido, face a ausência de documentação comprobatória e possuir mais de um imóvel.

Processo nº 225089/2023-85 (542.963) - MARIA ALZIRA CARVALHO DOS SANTOS - Indeferido, face a ausência de documentação comprobatória.

Processo nº 225069/2023-78 (542.943) - CARLITO MACEDO - Indeferido, face a existência de débitos e ausência de documentação comprobatória.

Processo nº 225047/2023-35 (542.920) - JOSÉ CORREA DOS SANTOS - Indeferido, face a ausência de documentação comprobatória.

Processo nº 225019/2023-08 (542.892) - PEDRO FERREIRA LIMA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2024 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 224987/2023-25 (542.860) - MOACIR AGUDO FERNANDES - Indeferido, rendimentos declarados superam o limite estipulado pela legislação.

Processo nº 224830/2023-63 (542.702) - ARMANDINA RABELO ANDRADE KNOBLAUCH - Indeferido, por possuir mais de um imóvel.

Processo nº 224741/2023-35 (542.612) - NIDNEI MARTINEZ - Indeferido, por possuir mais de um imóvel.

Processo nº 224567/2023-30 (542.436) - PAULA RIBEIRO ROSA CONTENTE DA SILVA - Indeferido, por auferir renda superior a seis salários mínimos, considerando renda formal do INSS e valores declarados no IR/2022 como trabalho não assalariado, bem como recebimento de participação acionária.

Processo nº 224462/2023-71 (542.331) - MARCIA ELIANA MAZZINI - Indeferido, por possuir mais de um imóvel e ausência de documentação comprobatória.

Processo nº 224346/2023-71 (542.213) - ROSANA CONCEIÇÃO RODRIGUES - Indeferido, face a ausência de documentação comprobatória.

Processo nº 224179/2023-31 (542.046) - JOSÉ RONALDO SANTOS - Indeferido, face a ausência de documentação comprobatória.

Processo nº 224159/2023-23 (542.026) - GENELVA MARIA DA CONCEIÇÃO - Indeferido, por possuir mais de 1 (um) imóvel e por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 223798/2023-17 (541.660) - JOSE CARLOS FERNANDES - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2024 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 223760/2023-44 (541.622) - ENILDA DE FREITAS PEREIRA - Indeferido, face a ausência de documentação comprobatória.

Processo nº 223734/2023-34 (541.594) - GUARACY REGINA RIBEIRO - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2024 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 223714/2023-27 (541.574) - MYRIAM PAVANI RIBEIRO - Indeferido, face a ausência de documentação comprobatória.

Processo nº 223712/2023-00 (541.572) - RICARDO AUGUSTO BARTHOLO NETO - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2024 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 223653/2023-34 (541.513) - SEVERINA JOSÉ DA SILVA - Indeferido, face a ausência de documentação comprobatória.

Processo nº 223466/2023-97 (541.326) - VICTORIA ACAS HORTA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2024 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 223334/2023-56 (541.193) - TANIA MARIA PASSOS DE SOUZA - Indeferido, face a ausência de documentação comprobatória.

Processo nº 223327/2023-91 (541.186) - ELISANGELA SILVA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2024 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 223151/2023-86 (541.010) - MARINA COSTA RODRIGUES - Indeferido, face a ausência de documentação comprobatória.

Processo nº 223123/2023-41 (540.982) - YARA BAPTISTE - Indeferido, por não comprovar ser aposentada ou pensionista.

Processo nº 223101/2023-16 (540.960) - JOSE

NEVES FUENTES MARTINEZ - Indeferido, por possuir mais de um imóvel.

Processo nº 223070/2023-86 (540.929) - CLAUDETE APRIGIO DA SILVA - Indeferido, face a ausência de documentação comprobatória.

Processo nº 222847/2023-95 (540.704) - ABRAHÃO RACHED NETO - Indeferido, por possuir débitos e ausência de documentação comprobatória.

Processo nº 222771/2023-25 (540.628) - MARIA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO STELLET - Nada há que atender, visto que o benefício já foi concedido através do recadastramento e a renovação será automática ao exercício de 2024.

Processo nº 222736/2023-24 (540.593) - MARIA CREUZA SANTOS GOMES - Pela revogação do despacho exarado no PA 277979/2022-64 (491.138) para constar: "Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD."

Processo nº 222660/2023-64 (540.516) - STELA MARA ALVARENGA FREIRE SOUZA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2024 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 222430/2023-12 (540.285) - ELIEGE BORGES CALDAS - Indeferido, face a ausência de documentação comprobatória.

Processo nº 222385/2023-51 (540.240) - JOSE LUIZ MARTINS GUIMARAES - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2024 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 222233/2023-11 (540.088) - KATIA MARIA BRAGION - Indeferido, face a ausência de documentação comprobatória.

Processo nº 222150/2023-88 (540.005) - SAEMI TSUMOTO SEKI - Indeferido, face a ausência de documentação comprobatória.

Processo nº 222124/2023-78 (539.979) - WALKIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA FOLGAR - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2024 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 221743/2023-54 (539.598) - MANOEL AGNALDO - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2024 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 221739/2023-87 (539.594) - IVONE MESSIAS - Indeferido, por possuir mais de um imóvel.

Processo nº 221151/2023-13 (538.991) - LEOPOLDINA CELESTE PIRES DIAS - Indeferido, por possuir mais de um imóvel.

Processo nº 221101/2023-37 (538.941) - ADELINO PEREIRA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2024 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 220789/2023-10 (538.620) - CARLOS ROBERTO DOS SANTOS - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2024 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 220773/2023-80 (538.604) - SUELI

PASIANI DE VASCONCELOS - Indeferido, por ausência de documentação comprobatória.

Processo nº 220670/2023-47 (538.501) - NAIR GUALHARDO DE CARVALHO CORTE - Indeferido, face a ausência de documentação comprobatória.

Processo nº 220363/2023-48 (538.193) - PRISCILA HELENA GIGLIO DE FREITAS - Indeferido, por possuir mais de um imóvel e não comprovar residir no imóvel para qual se solicita o benefício.

Processo nº 220303/2023-16 (538.133) - CLARICE BRASIL FONTES - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2024 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 219890/2023-46 (537.717) - ING NIO LIE - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2024 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 200871/2023-46 (518.430) - IONE FERNANDES GIMENEZ - Revogo o despacho anteriormente exarado para constar "Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD."

Com base no que preceitua o Artigo 24, § 3º do CTM, relacionamos os carnês de IPTU, cuja remessa foi prejudicada, devido a impossibilidade de entrega do aviso, recusa do contribuinte ou ainda, o contribuinte não compareceu para retirada. Abaixo segue os endereços e avisos à disposição para retirada nesta SECATRI.

LANÇAMENTO	AVISO	ANO BASE	EXERCÍCIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº	COMPL.	PROCESSO
67.066.024.000	221296	2023	2023	RUA BENJAMIN CONSTANT	50		010552/2023-50

ITALO BENETTI BERNARDI – REG. 31.397-3
CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO
SECATRI – DEATR I - SEFIN

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono de Faltas (Solicitação/Recurso)

Processo nº 261317/2023-71 - P.D. nº 578196 - MAGDA MAXIMINA DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 21/07/2023 – CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 261076/2023-05 - P.D. nº 577946 - EDSON DUARTE DA SILVA FILHO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 17/07/23 a 20/07/23 – CREM tipo 4, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 260918/2023-76 - P.D. nº 577791 - PAMELLA FERREIRA COSTA DE SANT ANA - DEFERIDO o afastamento por licença maternidade no período de 20/07/2023 a 15/01/2024 – CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED..

Processo nº 260856/2023-11 - P.D. nº 577728 - PATRICIA LUZIA AZEVEDO SCAPIN - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 15/07/2023 A 29/07/2023 – CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 260668/2023-19 - P.D. nº 577543 - ANA PAULA DE OLIVEIRA FUKUSHIMA UEZUMI - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 18/07/2023 – CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 260553/2023-99 - P.D. nº 577427 - SUELLEN KARLA CARDOSO MARQUI STAFUZZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Maternidade no período de 15/07/2023 A 10/01/2024 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 260475/2023-87 - P.D. nº 577349 - TATIANE BARBOSA BISPO DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por licença maternidade no período de 13/07/2023 A 08/01/2024 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 260440/2023-01 - P.D. nº 577314 - LEONARDO SILVA MOURA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 17/07/23 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 259826/2023-52 - P.D. nº 576694 - CRISTINA DA SILVEIRA FRANCO - DEFERIDO face à manifestação da SECOP I / CCP

Afastamento Participação: Congresso/Curso/Mestrado

Processo digital nº 260529/2023-12 - P.D. 577.403 - FERNANDO CARNICELI - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento.

Processo digital nº 260522/2023-65 - P.D. 577.396 - VINICIUS MARTINS MACEDO - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento.

Processo digital nº: 260517/2023-25 - P.D. nº 577.391 - ANDRE MOTTA CHEUTCHUK - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento.

Processo digital nº: 260514/2023-37 - P.D. nº 577.388 - ADALBE PEDRUCCI JUNIOR - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento.

Processo digital nº: 260512/2023-10 - P.D. nº 577.386 - MONICA CARVALHO SANTOS - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento.

Processo digital nº: 260508/2023-34 - P.D. nº 577.382 - FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento.

Processo digital nº 260293/2023-70 - P.D. 577.166 - DANIELA PEREIRA - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento.

ALMEIDA LIBERTI - Deferido, face à manifestação SMS.

Benefício Horário de Estudante

Processo digital nº 303458/2022-42 - P.D. 516.802 - HEDER MACIO VIEIRA SANTOS - Indeferido face a manifestação da SECOP II

EXPEDIENTE DESPACHADO

EM 24 DE JULHO DE 2023

Processos nº 38943/2023-93 - ELIZABET CIRILA PINHEIRO; 38963/2023-09 - CLARA FERNANDES LINO: DEFERIDO, nos termos da LC nº 1.091/2020.

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13048/2023

(COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, o **Pregão Eletrônico nº 13048/2023-Processo nº 28231/2023-66**, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento e instalação de piso vinílico e rodapés no Auditório e Sala de Teatro da UME Waldemar Valle Martins, localizada na Rua Vinte e Oito de Setembro, nº 201 - Macuco - Santos/SP, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital.

O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **07/08/2023**, às 09h00 e a disputa de lances ocorrerá em **07/08/2023** às 10h30.

Vistoria Técnica Obrigatória: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, no seguinte local: Rua Vinte e Oito de Setembro, nº 201 - Macuco - Santos/SP, mediante agendamento prévio através do telefone (13) 3251-1818, com o Sr. Jadir Battaglia de Abreu - reg. 24.740-3.

O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia **25/07/2023**, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo telefone (13) 3201-5733/5165, e-mail comlic1@santos.sp.gov.br.

Santos, 24 de julho de 2023.

FLÁVIO INÁCIO DOS SANTOS
COORDENADOR DE LICITAÇÕES
(EM SUBSTITUIÇÃO)

Alteração de Carga Horária

Processo nº 254728/2023-56 - ANA CARLA DE

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 16.058/2023**

COTA EXCLUSIVA PARA ME / EPP / COOP

Processo Administrativo nº 21.562/2023-75
Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Aquisição de camisetas para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a serem distribuídas no Evento "6ª CAMINHADA PELA VIDA", conforme descrição constante nos Anexos I e VII, do Edital.

A Coordenadoria de Licitações, situada na rua Dom Pedro II, nº 25, 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que, tendo em vista as alterações efetuadas no Edital do Pregão Eletrônico supramencionado, de acordo com o artigo 21, Parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8666/93, **fica designada a nova data de encerramento do recebimento das propostas para o dia 04/08/2023, às 14h30min e a disputa de lances para o dia 04/08/2023 às 15h30min.**

O Edital retificado, encontra-se à disposição dos interessados **a partir de 25/07/2023**, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones **(13) 3201-5011 / 3201-5741, e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br.**

Santos, 24 de julho de 2023

**FLÁVIO INÁCIO DOS SANTOS
COORDENADOR DE LICITAÇÕES – COLIC
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 16.071/2023**

**(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM
COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o **Pregão Eletrônico nº 16.071/2023, Processo nº 35.739/2023-11**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de telha de fibrocimento e telha de cumieira de barro, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESERP, na manutenção em próprios municipais da SEPREF (PREF-AC, PREF-CH, PREF-M, PREF-ZNO, PREF-ZOI, COCEM) e nos serviços de manutenção em Próprios Municipais da SEECTUR, SEDUC, SMS, SEMAM, SEDS, SECULT e SEMES, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **07/08/2023 às 09h30** e a disputa de lances ocorrerá em **07/08/2023 às 10h30.**

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 26/07/2023, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em con-

tato: telefones (13) 3201-5741/3201-5011, e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br.

Santos, 24 de julho de 2023

**FLÁVIO INÁCIO DOS SANTOS
COORDENADOR DE LICITAÇÕES
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 17.054/2023**

**(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM
COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o **Pregão Eletrônico nº 17.054/2023, Processo nº 8.689/2023-71**, cujo objeto é a aquisição de uniforme funcional (jaquetas e calças), a serem utilizados pelos condutores de motolância do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, conforme a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 07/08/2023 às 9h e a disputa de lances ocorrerá em 07/08/2023 às 10h.

O edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir de 26/07/2023, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, e-mail: comlic3@santos.sp.gov.br.

Santos, 24 de julho de 2023.

**FLÁVIO INÁCIO DOS SANTOS
COORDENADOR DE LICITAÇÕES (EM
SUBSTITUIÇÃO) – COLIC**

**ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÕES I**

COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitações - I, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25, 4º andar, Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão, de acordo com a legislação vigente, **HOMOLOGOU e ADJUDICOU** a seguinte licitação:

CONCORRÊNCIA Nº 13.908/2022, Processo nº 5170/2022-23, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obras de drenagem e contenção de encostas próximo à Rua das Pedras, de frente a quadra poliesportiva – Morro da

Caneleira - Santos-SP, incluindo material, equipamentos e mão de obra, à seguinte empresa:

GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA

Valor total: R\$ 4.284.546,82 (quatro milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

Santos, 24 de julho de 2023.

Comissão Permanente de Licitações I

DILMARA ALVES PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II nº.25 – 4º Andar– Centro - Santos, comunica o julgamento da fase de classificação, referente à **TOMADA DE PREÇOS nº. 13.523/2023, Processo nº. 13891/2023-51**, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de climatização das enfermarias localizadas no 1º e 2º andar do Complexo Hospitalar e Maternidade Silvério Fontes da Zona Noroeste – Santos/SP, incluindo materiais, equipamentos e mão-de-obra.

CLASSIFICADA:

1ª classificada: CCM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA

DESCCLASSIFICADA:

RENOVACCIO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

Motivo: Realizou a adição de R\$ 92.592,20 ao valor final da planilha, superando o valor final estipulado pela administração, sendo assim desclassificada de acordo com o item 6.5.7. do edital.

Santos, 24 de julho de 2023.

Comissão Permanente de Licitações I

DILMARA PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, 25 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17.046/2023 – Processo n.º 21.299/2023-41** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de controle sanitário e combate a pragas urbanas no Paço Municipal e no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Santos - Santos/SP, incluindo material, mão de obra e equipamentos, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, à empresa **DESINTEC CONTROLE AMBIENTAL EIRELI**, lote 01, no valor de R\$ 6.850,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta reais).

Valor total da despesa: R\$ 6.850,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta reais).

Santos, 24 de julho de 2023.

LUIZA HELENA MALAQUIAS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III
PREGOEIRA - COMLIC III

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

CONVOCAÇÃO

A Seção de Medicina do Trabalho (SEMED), convoca a candidata relacionada abaixo a entrar em contato através do endereço eletrônico (e-mail) abaixo em até 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação para envio do cronograma dos **EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS**.

Os candidatos deverão anexar no e-mail cópia digitalizada da cédula de identidade, frente e verso, e CPF caso não tenha o número na cédula de identidade.

As datas informadas no cronograma não poderão sofrer alterações.

E-mail para contato: cronogramasemed@santos.sp.gov.br

NOME	CARGO
NAYARA FERREIRA DE ALCANTARA	ATENDENTE DE OUVIDORIA

PATRICIA FRANÇA NOHARA
CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO
SEMED/COMED/DEGEPAT
(EM SUBSTITUIÇÃO)

Atendendo ao disposto no processo 029599/2023-79, a Seção de Medicina do Trabalho convoca o servidor **SERGIO DE JESUS DE SOUZA, registro 21.295-1**, a comparecer no dia 07/08/2023 às 11h00 para avaliação do médico do trabalho na rua Cidade de Toledo, 13 - Centro/Santos.

PATRICIA FRANÇA NOHARA
SEMED/COMED/DEGEPAT/SEFIS
CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

ATOS DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

A Seção de Perícias Médicas convoca os servidores abaixo relacionados para que compareçam nesta Seção, situada na **Rua Cidade de Toledo nº 13 - Centro**, no dia e horário determinados, para exame médico pericial através de junta médica.

O servidor deverá trazer atestado ou relatório médico atualizados na data agendada.

O não comparecimento implicará nas medidas administrativas previstas no art. 242 da Lei nº 4623/84 - Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Santos.

REGISTRO	NOME	SECRETARIA	DIA	HORÁRIO
27.987-7	ADRIANA APARECIDA DE SOUZA SENA	SEDUC	14/08/2023	14:00

31.347-8	ADRIANA DE ALMEIDA COUTO PIRES	SEECTUR	28/08/2023	14:10
16.388-1	ALCEBIADES DA SILVA GONÇALVES	SEPREF	07/08/2023	14:10
33.628-9	ALEXANDER VINICIUS DE OLIVEIRA	SMS	28/08/2023	15:40
28.483-6	ALTAMIRO PEREIRA DE BRITO	SEDS	21/08/2023	15:00
33.438-3	AMAURY ANTONIO DA SILVA	SEDUC	28/08/2023	14:20
34.652-8	ANA CARLA LIMA SANTOS	SEDUC	28/08/2023	15:30
23.715-6	ANA CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA	SEDUC	14/08/2023	14:50
33.504-2	ANA MARIA E SILVA DA SILVA	SEDUC	07/08/2023	15:30
30.612-6	ANTONIA DE JESUS ANDRADE	SEDUC	28/08/2023	15:50
23.491-4	ARIDALVA PRANDATO PESTANA FELIPE	SEDUC	21/08/2023	15:10
13.952-7	CLAUDIO CEZAR BUENO CAMPOS	SEPREF	21/08/2023	14:30
31.035-9	CRISTHIAN DE ALMEIDA MOTA	SMS	21/08/2023	15:20
32.219-8	CRISTIANO SANTIAGO LOPES	SEFIN	28/08/2023	14:00
35.519-8	DENISON ROGERIO DA SILVA	SMS	14/08/2023	15:10
26.981-1	EDILSON PINTO CORDEIRO	SEDUC	28/08/2023	15:10
21.237-3	EDNA SANTOS ARAUJO MACHADO	SMS	07/08/2023	14:50
18.756-7	ELIANA GONÇALVES FERREIRA CUQUI	SECULT	28/08/2023	14:50
23.821-2	ELIAS JOSE DE SANTANA	SMS	14/08/2023	15:40
20.503-9	ERIKA PEREIRA DE JESUS	SEDUC	14/08/2023	15:50
29.436-3	FABIO ROBERTO DE SOUZA VINHOLY DA SILVA	SMS	14/08/2023	15:30
28.652-6	FABIOLA PONTES RODRIGUES E SILVA	SEDUC	14/08/2023	14:20
29.292-0	GISELE LOBO VIANNA	SIEDI	28/08/2023	14:30
34.676-7	GLENDA MILEK	SMS	28/08/2023	15:20

34.291-5	HAROLDO RODRIGUES DIEGUES	SEDUC	28/08/2023	14:40
17.713-9	IRAPUAN FERNANDES DA SILVA	SEMES	14/08/2023	15:00
31.029-2	JOSE RICARDO SILVA ROCHA	SEDUC	28/08/2023	15:00
31.378-3	KATHLEEN DE FARIA CAETANO	SEMPREF	07/08/2023	15:10
29.638-4	LETICIA CAMPOS ORNELLAS	SMS	21/08/2023	15:50
28.780-5	LUCIA HELENA NONATO DA SILVA	SEDUC	07/08/2023	14:30
28.077-6	LUCIANA MONZILLO DE ANDRADE MOURA	SEDUC	21/08/2023	14:00
36.273-1	MARIA CAROLINA DOS SANTOS GOMES	SEDUC	21/08/2023	14:20
23.880-8	MARIA DA CONCEIÇÃO FARIAS SILVA	SEDUC	21/08/2023	15:30
20.486-7	MARIA DO CARMO ANDRADE DUARTE LANGNER	SEDUC	07/08/2023	15:40
35.483-7	MARIZA AMARAL PIMENTA	SMS	07/08/2023	14:40
21.935-2	NIVALDO DIAS	SEDUC	21/08/2023	14:10
31.430-2	REGIANE FEITOSA TAVARES SANTOS	SESERP	21/08/2023	14:50
22.118-4	REGINA HELENA GOMES SANTOS	SEDUC	07/08/2023	15:00
34.513-2	RENATA GOMES GERAIS PETRONI	SEMES	14/08/2023	15:20
16.246-1	RONALDO ABREU COSTA	SEMPREF	14/08/2023	14:40
18.606-4	RUBENS FERNANDO FERNANDES VICENTE	SMS	04/08/2023	14:00
18.017-4	SILVIA ALEXANDRE DOS SANTOS MARCONDES DINIZ	SEDUC	07/08/2023	15:20
17.952-3	SIRLENE APARECIDA BOMFIM	SMS	14/08/2023	14:10
19.047-0	TANIA CRISTINA DOS SANTOS	SECULT	21/08/2023	15:40
19.888-7	TERESINHA SILVA DIOGO	SMS	07/08/2023	14:00
32.038-2	VALERIA MARTINEZ FEITOSA RODRIGUEZ	SEDUC	14/08/2023	14:30

15.144-9	VALTER ALVES DE JESUS	SEMAM	21/08/2023	14:40
21.970-9	VANESSA ALVES DI PETO CAMPANER	SEDUC	07/08/2023	14:20

**PAULO NASCIMENTO DA CRUZ
CHEFE DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS
SEPEM
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

A Seção de Perícias Médicas convoca o servidor abaixo relacionado para que compareça nesta Seção, situada na **Rua Cidade de Toledo nº 13 - Centro**, no dia e horário determinados, para exame médico pericial através de junta médica.

O servidor deverá comparecer com relatório médico atualizado.

O não comparecimento implicará nas medidas administrativas previstas no art. 242 da Lei nº 4623/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Santos.

REGISTRO	NOME	SECRETARIA	DATA	HORÁRIO
18.127-1	WAGNER ROBERTO DE TOLEDO	SEMES	31/07/2023	10H30

**PAULO NASCIMENTO DA CRUZ
CHEFE DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS
SEPEM
(EM SUBSTITUIÇÃO)**



SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

ATOS DA PREFEITURA DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 229/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/Telefônica/GVT, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of. 449/2023/PREF-ZOI/SEPREF pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto à retirada de fiação irregular, na Av. Francisco Glicério, 583 - José Menino.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 126,69 (cento e vinte seis reais e sessenta e nove centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 633,44 (seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 17 de julho de 2023.

MARISTELA MARQUES BECHARA
PREFEITA REGIONAL DA REGIÃO DA ORLA E
ZONA INTERMEDIÁRIA
PREF-ZOI/SEPREF
(EM SUBSTITUIÇÃO)

NOTIFICAÇÃO Nº 230/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais vem com

fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/Telefônica/GVT, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of. 447/2023/PREF-ZOI/SEPREF pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto à retirada de fiação irregular, na Rua Tupis, 12 - José Menino.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 126,69 (cento e vinte seis reais e sessenta e nove centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 633,44 (seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 18 de julho de 2023.

MARISTELA MARQUES BECHARA
PREFEITA REGIONAL DA REGIÃO DA ORLA E
ZONA INTERMEDIÁRIA
PREF-ZOI/SEPREF
(EM SUBSTITUIÇÃO)

NOTIFICAÇÃO Nº 231/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO/ NET/ NEXTEL/ EMBRATEL E VIVAX, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 22, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.447/2023/PREF-ZOI/SEPREF pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto à retirada de fiação irregular, na Rua Tupis, 12 - José Menino.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à

aplicação de penalidade de R\$ 126,69 (cento e vinte seis reais e sessenta e nove centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 633,44 (seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 18 de julho de 2023.

MARISTELA MARQUES BECHARA
PREFEITA REGIONAL DA REGIÃO DA ORLA E
ZONA INTERMEDIÁRIA
PREF-ZOI/SEPREF
(EM SUBSTITUIÇÃO)

NOTIFICAÇÃO Nº 232/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n. °, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/Telefônica/GVT, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of. 446/2023/PREF-ZOI/SEPREF pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto à retirada de fiação irregular, na Av. Pinheiro Machado, 960 – José Menino.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 126,69 (cento e vinte seis reais e sessenta e nove centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 633,44 (seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 18 de julho de 2023.

MARISTELA MARQUES BECHARA
PREFEITA REGIONAL DA REGIÃO DA ORLA E
ZONA INTERMEDIÁRIA
PREF-ZOI/SEPREF
(EM SUBSTITUIÇÃO)

NOTIFICAÇÃO Nº 233/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n. °, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/Telefônica/GVT, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of. 444/2023/PREF-ZOI/SEPREF pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto à retirada de fiação irregular, na Rua 1º de maio, 178 a 188 – Aparecida.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 126,69 (cento e vinte seis reais e sessenta e nove centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 633,44 (seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 18 de julho de 2023.

MARISTELA MARQUES BECHARA
PREFEITA REGIONAL DA REGIÃO DA ORLA E
ZONA INTERMEDIÁRIA
PREF-ZOI/SEPREF
(EM SUBSTITUIÇÃO)

NOTIFICAÇÃO Nº 234/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n. °, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/Telefônica/GVT, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of. 445/2023/PREF-ZOI/SEPREF pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de

acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto à retirada de fiação irregular, na Av. Pinheiro Machado, 1006 – José Menino.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 126,69 (cento e vinte seis reais e sessenta e nove centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 633,44 (seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 18 de julho de 2023.

MARISTELA MARQUES BECHARA
PREFEITA REGIONAL DA REGIÃO DA ORLA E
ZONA INTERMEDIÁRIA
PREF-ZOI/SEPREF
(EM SUBSTITUIÇÃO)

NOTIFICAÇÃO Nº 235/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO/ NET/ NEXTEL/ EMBRATEL E VIVAX, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 22, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.445/2023/PREF-ZOI/SEPREF pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto à retirada de fiação irregular, na Av. Pinheiro Machado, 1006– José Menino.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 126,69 (cento e vinte seis reais e sessenta e nove centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 633,44 (seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezem-

bro de 2016.

Santos, 18 de julho de 2023.

MARISTELA MARQUES BECHARA
PREFEITA REGIONAL DA REGIÃO DA ORLA E
ZONA INTERMEDIÁRIA
PREF-ZOI/SEPREF
(EM SUBSTITUIÇÃO)

NOTIFICAÇÃO Nº 236/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO/ NET/ NEXTEL/ EMBRATEL E VIVAX, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 22, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.461/2023/PREF-ZOI/SEPREF pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto à retirada de fiação irregular, na Rua Vergueiro Steidel, 81 – Embaré.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 126,69 (cento e vinte seis reais e sessenta e nove centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 633,44 (seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 18 de julho de 2023.

MARISTELA MARQUES BECHARA
PREFEITA REGIONAL DA REGIÃO DA ORLA E
ZONA INTERMEDIÁRIA
PREF-ZOI/SEPREF
(EM SUBSTITUIÇÃO)

NOTIFICAÇÃO Nº 237/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/Telefônica/GVT, inscrita no CNPJ sob

n.º 02.558157/0001-62 , Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of. 461/2023/PREF-ZOI/SEPREF pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto à retirada de fiação irregular, na Rua Vergueiro Steidel, 81 – Embaré.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 126,69 (cento e vinte seis reais e sessenta e nove centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 633,44 (seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 18 de julho de 2023.

MARISTELA MARQUES BECHARA
PREFEITA REGIONAL DA REGIÃO DA ORLA E
ZONA INTERMEDIÁRIA
PREF-ZOI/SEPREF
(EM SUBSTITUIÇÃO)

NOTIFICAÇÃO Nº 238/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/Telefônica/GVT, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62 , Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of. 460/2023/PREF-ZOI/SEPREF pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto à retirada de fiação irregular entorno do poste, na Rua Vergueiro Steidel, 79 – Embaré.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita

à aplicação de penalidade de R\$ 126,69 (cento e vinte seis reais e sessenta e nove centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 633,44 (seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 18 de julho de 2023.

MARISTELA MARQUES BECHARA
PREFEITA REGIONAL DA REGIÃO DA ORLA E
ZONA INTERMEDIÁRIA
PREF-ZOI/SEPREF
(EM SUBSTITUIÇÃO)

NOTIFICAÇÃO Nº 239/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/Telefônica/GVT, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62 , Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of. 450/2023/PREF-ZOI/SEPREF pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto à retirada de fiação irregular, na Rua Liberdade, 326 – Aparecida.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 126,69 (cento e vinte seis reais e sessenta e nove centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 633,44 (seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 18 de julho de 2023.

MARISTELA MARQUES BECHARA
PREFEITA REGIONAL DA REGIÃO DA ORLA E
ZONA INTERMEDIÁRIA
PREF-ZOI/SEPREF
(EM SUBSTITUIÇÃO)

NOTIFICAÇÃO Nº 240/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO/ NET/ NEXTEL/ EMBRATEL E VIVAX, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 22, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.465/2023/PREF-ZOI/SEPREF pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto à retirada de fiação irregular, na Rua Vergueiro Steidel, 138 – Embaré.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 126,69 (cento e vinte seis reais e sessenta e nove centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 633,44 (seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 18 de julho de 2023.

MARISTELA MARQUES BECHARA
PREFEITA REGIONAL DA REGIÃO DA ORLA E
ZONA INTERMEDIÁRIA
PREF-ZOI/SEPREF
(EM SUBSTITUIÇÃO)

NOTIFICAÇÃO Nº 241/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO/ NET/ NEXTEL/ EMBRATEL E VIVAX, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 22, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.464/2023/PREF-ZOI/SEPREF pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto à retirada de fiação irregular, na Rua Vergueiro Steidel, 132 – Embaré.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 126,69 (cento e vinte seis reais e sessenta e nove centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 633,44 (seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 18 de julho de 2023.

MARISTELA MARQUES BECHARA
PREFEITA REGIONAL DA REGIÃO DA ORLA E
ZONA INTERMEDIÁRIA
PREF-ZOI/SEPREF
(EM SUBSTITUIÇÃO)

NOTIFICAÇÃO Nº 242/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO/ NET/ NEXTEL/ EMBRATEL E VIVAX, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 22, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.463/2023/PREF-ZOI/SEPREF pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto à retirada de fiação irregular, fios baixos e embarrigados, na Rua Vergueiro Steidel, 123 – Embaré.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 126,69 (cento e vinte seis reais e sessenta e nove centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 633,44 (seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não

utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 18 de julho de 2023.

MARISTELA MARQUES BECHARA
PREFEITA REGIONAL DA REGIÃO DA ORLA E
ZONA INTERMEDIÁRIA
PREF-ZOI/SEPREF
(EM SUBSTITUIÇÃO)

NOTIFICAÇÃO Nº 243/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/Telefônica/GVT, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of. 462/2023/PREF-ZOI/SEPREF pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto à retirada de fiação irregular, na Rua Vergueiro Steidel, 91 - Embaré.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 126,69 (cento e vinte seis reais e sessenta e nove centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 633,44 (seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 18 de julho de 2023.

MARISTELA MARQUES BECHARA
PREFEITA REGIONAL DA REGIÃO DA ORLA E
ZONA INTERMEDIÁRIA
PREF-ZOI/SEPREF
(EM SUBSTITUIÇÃO)

NOTIFICAÇÃO Nº 249/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais vem, com fundamento no artigo 15 da Lei da Complementar nº 852, de 23 de outubro de 2014, INTIMAR

a empresa CPFL – Companhia Piratininga de Força e Luz, inscrita no CNPJ sob n.º 04.172.213/0001-51, com sede no município de São Paulo, representado pela Superintendência da Unidade de Negócios Baixada Santista – RS, situado no Ed. Parque Ana Costa, na Av. Ana Costa, 433 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 15 (Quinze) dias, as adequações necessárias quanto a reparo em calçada danificada por instalação de poste no local, situado na Rua João Caetano, 190 (esquina) - Marapé.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de multa de R\$ 17.045,05 (dezessete mil e quarenta e cinco reais e cinco centavos), por executar obras ou serviços em desconformidade com esta lei complementar e que acarretem risco à segurança e à mobilidade urbana, nos termos do quanto estabelece o Artigo 17, inciso I da L.C. 852, de 23 de outubro de 2014.

Santos, 20 de julho de 2023.

MARISTELA MARQUES BECHARA
PREFEITA REGIONAL DA REGIÃO DA ORLA E
ZONA INTERMEDIÁRIA
PREF-ZOI/SEPREF
(EM SUBSTITUIÇÃO)

NOTIFICAÇÃO Nº 251/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO/ NET/ NEXTEL/ EMBRATEL E VIVAX, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 22, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.468/2023/PREF-ZOI/SEPREF pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto à retirada de fiação irregular, fios baixos e emaranhados, na Rua Evaristo da Veiga, 168 – Campo Grande.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 126,69 (cento e vinte seis reais e sessenta e nove centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 633,44 (seiscentos e trinta e

três reais e quarenta e quatro centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 21 de julho de 2023.

MARISTELA MARQUES BECHARA
PREFEITA REGIONAL DA REGIÃO DA ORLA E
ZONA INTERMEDIÁRIA
PREF-ZOI/SEPREF
(EM SUBSTITUIÇÃO)

NOTIFICAÇÃO Nº 252/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/Telefônica/GVT, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of. 468/2023/PREF-ZOI/SEPREF pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto à retirada de fiação irregular, emaranhada na Rua Evaristo da Veiga, 168 – Campo Grande.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 126,69 (cento e vinte seis reais e sessenta e nove centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 633,44 (seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 21 de julho de 2023.

MARISTELA MARQUES BECHARA
PREFEITA REGIONAL DA REGIÃO DA ORLA E
ZONA INTERMEDIÁRIA
PREF-ZOI/SEPREF
(EM SUBSTITUIÇÃO)



SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E EDIFICAÇÕES

ATOS DO COORDENADOR DE **FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA E** **NORMAS TÉCNICAS**

EDITAL Nº 172/2023 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, nos termos dos § 2º e 4º do Artigo 2º da Lei Complementar Nº 917/2015, torna público por este edital que em 16/06/2021 foi lavrado o Auto de Infração Nº 18670, em face de MARIA CLARA DA NATIVIDADE BORGES CPF Nº 105.435.818-45, por não atendimento a intimação para desocupar o imóvel condenado para efetuar a demolição (7 residências). Infração ao Artigo 257 da Lei 3531/68. Penalidade prevista no Artigo 160 III da Lei 3531/68, impondo-lhe multa no valor de R\$ 19.833,66 (dezenove mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos). O prazo para pagamento da multa, é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro, Nº 195 - 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 15:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, conforme o Artigo 20 da Lei 3920/74, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequen-

te ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua Nossa Senhora de Lurdes, Nº 2056 - Morro Fontana. Processo Nº 32939/2021-31.

Santos, 24 de julho de 2023.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,
COORDENADOR DA COFISNOT



SECRETARIA DE SEGURANÇA

ATOS DO SECRETÁRIO

LEI MUNICIPAL N. 2.388/2006, LEI MUNICIPAL N. 2.597/2008 E DECRETO N. 4.747/2007. CANCELAMENTO

O CONSEM - Conselho de Segurança do Município de Santos informa que a reunião do mês de julho de 2023 está Cancelada.

Santos, 24 de julho de 2023.

SÉRGIO DEL BEL JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO

ATOS DA SECRETÁRIA

A Secretária Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve alterar a designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, em atendimento a alínea "d", da cláusula segunda, do Termo de Fomento nº 67/2019 e seus aditivos, firmado entre a Secretaria de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo e o Santos Convention & Visitors Bureau.

- Marcelo Vallejo Fachada – representante do Município de Santos
- Cyntia Pereira Brandão de Souza – representante do Santos Convention & Visitors Bureau
- Rosa Maria Tamizari – representante do Conselho Municipal de Turismo

SELLEY STORINO
**SECRETÁRIA DE EMPREENDEDORISMO,
ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO**



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19/07/2023

Processo nº 35.473/2023-15 – TUPY TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA: DEFERIDO; fica o requerente autorizado a prestar serviços de coleta, transporte, destinação e/ou disposição final de resíduos secos e úmidos recicláveis aos grandes geradores comerciais.

Processo nº 41.402/2023-51 – MULTILIXO REMOÇÕES DE LIXO S/S LTDA: DEFERIDO; fica o requerente autorizado a prestar serviços de coleta, transporte, destinação e/ou disposição final de resíduos secos e úmidos recicláveis aos grandes geradores comerciais.

Processo nº 36.442/2023-27 – AMBIPAR ENVIRONMENTAL SOLUTIONS: DEFERIDO; fica o requerente autorizado a prestar serviços de coleta, transporte, destinação e/ou disposição final de resíduos secos e úmidos recicláveis aos grandes geradores comerciais.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20/07/2023

Processo nº 12.184/2023-39 – THIAGO FERREIRA DOS SANTOS LANCHONETE: Solicitação de cadastramento de Grande Gerador Comercial - Lei Complementar nº 952/2016 – DEFERIDO.

Processo nº 32.610/2022-05 – TAINAH CORREIA PERROTTA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21/07/2023

Processo nº 35.733/2023-34 – CAPITAL HUMANO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o

mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24/07/2023

Processo nº 51.945/2022-32 – ALIANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI: Tendo em vista o determinado pelo Chefe do DEPCAM, a Chefe da Seção de Gerenciamento de Resíduos torna nulo o parecer técnico nº 0024/2023 - RSCC - SEGRESI e indefere a apresentação do PGRSCC.

Processo nº 7.797/2022-28 – RICARDO ANTUNES DELFES: Tendo em vista pedido de desistência apresentado pelo interessado, a Chefe da Seção de Gerenciamento de Resíduos torna nulo o parecer técnico nº 0115/2022 - RSCC - SEGRESI e indefere a apresentação do PGRSCC.

Processo nº 27.340/2023-66 – JOSÉ ROBERTO VASCONCELOS DE SOUSA: Indeferido, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil não foi aprovado por não atender a Lei Complementar nº 792/2013.

Processo nº 25.589/2023-73 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0299/2023 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 39.213/2023-46 – GIVALDO FREIRE DA FONSECA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0303/2023 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 39.262/2023-51 – LUIZ FELIPE SILVA ALBINO: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0305/2023 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 34.180/2023-10 – ELTON FERNANDES PEREIRA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0316/2023 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº

792/2013, à época do encerramento da obra.



**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO**

ATOS DO SECRETÁRIO

O Município de Santos, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEDURB), juntamente com a Autoridade Portuária de Santos - APS torna público que, em atendimento ao item 2.2.4 do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC, relativo ao Inquérito Civil nº14.0426.000044.2010-5, promoverá Audiência Pública referente às intervenções do Parque Valongo.

Data: 26/07/2023 às 18:00 horas.
Local: Associação Comercial de Santos
Rua Riachuelo, 14 - Centro, Santos - SP

Santos, 13 de julho de 2023

GLAUCUS RENZO FARINELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO

ATOS DA COORDENADORIA DE POLÍTICAS URBANAS

Processo nº 063619/2022-96 – MARIA DEL CARMEN VILLAMARIN E BARBOSA. Compareça o interessado. O interessado deverá comparecer, munido de documento oficial de identidade, à Rua Pedro II, nº 25 – 6º andar – Centro – Santos/SP, de segunda a sexta-feira, das 09:30h às 12:00h, ou das 14:30h às 17:00h, para retirar a certidão desconforme nº 338/2023.

Coordenadoria de Políticas Urbanas – COPOLUR
Santos, 24 de julho de 2023



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA SECRETÁRIA

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 30/2023

Pelo presente Edital, convocamos os (as) interessados (as), abaixo relacionados (as), a entrarem em contato pelo telefone (13) 3211-1818 a fim de marcar uma data para comparecer na Secretaria de Educação, Praça dos Andradas nº 31, Centro, Santos, munidos de R.G., para tomar ciência do processo.

O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, implicará o arquivamento do processo.

Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira, das 9h30 às 15h

Nº	Nome do Responsável
1156	ELANDRA MUSA NICOLAU
1161	FELIPE ALMEIDA BARROS VASCONCELLOS
1163	JESSICA ARIELE DA SILVA
1159	KELLY CRISTINA LIMA FONTES
1165	RENATA CARDOSO

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº 01/2023 - SEDUC DE 21 DE JULHO DE 2023

1. PREÂMBULO

A Secretaria Municipal de Educação, em observância ao disposto na Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012; na Lei nº 2.937, de 29 de novembro de 2013, que institui o Programa de Formação Permanente "Mestre-Aluno"; e no Decreto nº 6.694, de 30 de janeiro de 2014, que regulamenta a Lei nº 2.937, de 29 de novembro de 2013, com as alterações do Decreto n. 6.939, de 21 de outubro de 2014, torna público o edital visando à seleção de bolsistas matriculados em cursos de pós-graduação "stricto sensu", ministrados por instituição de ensino superior públicas ou privadas e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), nas modalidades mestrado e doutorado.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Prazo

As inscrições para seleção de bolsistas nas modalidades mestrado e doutorado do Programa de Formação Permanente "Mestre-Aluno" - edição 2023, realizar-se-ão no período de 25 de julho de 2023 a 18 de agosto de 2023.

2.2 Local

As inscrições serão realizadas exclusivamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, situado na Pça dos Andradas, nº 25-34, Centro, Santos/SP, CEP: 11010-100; telefone: (13) 32111818, das 9h às 16h.

2.3 Forma

2.3.1 As inscrições deverão ser realizadas presencialmente, por escrito, acompanhadas da documentação necessária, observado o disposto na legislação em vigor e neste edital.

2.3.2 A inscrição poderá ser efetuada pelo próprio interessado ou por procurador constituído, na forma da legislação civil e deste edital. O procurador deverá apresentar o instrumento do mandato original, com firma reconhecida da assinatura do outorgante, bem como documento de identidade original, com foto.

2.3.3 Não serão admitidas inscrições encaminhadas por via postal.

2.4 Documentos necessários à inscrição

No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou por procurador constituído;

- b) cópia de documento de identidade e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) projeto de pesquisa, observadas as disposições deste edital;
- d) currículo Lattes atualizado;
- e) histórico escolar da graduação;
- f) comprovação de inscrição, como aluno regular, em curso de pós-graduação “stricto sensu”, na respectiva área de atuação no Magistério Público Municipal, junto à instituição de ensino superior pública ou privada, curso este reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes);
- g) comprovação da condição de profissional do Magistério Público Municipal de Santos, nos termos da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012;
- h) se for o caso, cópia da procuração outorgada pelo interessado, bem como do documento de identidade do procurador.

2.5 PROJETO DE PESQUISA

2.5.1 O projeto de pesquisa de que trata a alínea “c” do item anterior deverá contar, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) capa, com a identificação do pesquisador;
- b) resumo (máximo de 20 linhas);
- c) introdução;
- d) justificativa;
- e) objetivos;
- f) hipótese de trabalho;
- g) metodologia;
- h) plano de trabalho e cronograma de execução;
- i) forma de análise dos resultados;
- j) bibliografia.

2.5.2 O projeto de pesquisa deve ser entregue em uma via, impresso e encadernado em espiral.

2.5.3 Não há número mínimo ou máximo de páginas para o projeto de pesquisa.

2.5.4 Redação e formatação do Projeto de Pesquisa de acordo com as normas da ABNT.

3. DAS BOLSAS

3.1 Para o ano de 2023, fica estabelecida a seguinte quantidade de bolsas de estudos por modalidade:

- a) 4 (quatro) bolsas de mestrado;
- b) 1 (uma) bolsa de doutorado.

3.2 O valor e o prazo de vigência das bolsas de estudos regem-se pelo disposto na legislação do Programa de Formação Permanente “Mestre-Aluno” em vigor ao tempo da concessão ou do pagamento da respectiva bolsa.

4. DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DE BOLSAS DE ESTUDOS

4.1 São condições para o recebimento das bolsas de estudos de que trata este edital:

- a) ser profissional do Magistério Público Municipal de Santos, nos termos da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, e estar em efetivo exercício;
- b) não estar em regime de acumulação remunerada de cargos públicos, empregos ou funções públicas, ou, em caso de acumulação, comprovar a compatibilidade do horário de trabalho com o horário do curso de pós-graduação, observado o disposto no item 4.3 deste edital;
- c) estar distante da aposentadoria por pelo menos 5 (cinco) anos, na hipótese de curso de mestrado, e 6 (seis) anos, na hipótese de curso de doutorado;
- d) estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação “stricto sensu”, na modalidade mestrado ou doutorado, conforme o caso, curso este ministrado por instituição de ensino superior pública ou privada, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes);
- e) não receber, de outro ente público, auxílio ou incentivo financeiro para a mesma finalidade;
- f) desenvolver projeto de pesquisa vinculado à respectiva área de atuação no Magistério Público Municipal, considerados:
 - f.1) a efetiva área de atuação do interessado no Magistério Público Municipal;
 - f.2) o tema do projeto de pesquisa;
 - f.3) a linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação a que o projeto de pesquisa adere e as linhas de pesquisa do professor orientador.

4.2 Como área de atuação (item 4.1, alínea “a”) considera-se: Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, EJA Ciclo I e Ciclo II.

4.3 Na hipótese de acumulação remunerada de cargos públicos, empregos ou funções públicas (alínea “b” do item 4.1), o interessado deverá comprovar, no início de cada semestre letivo, a compatibilidade do horário de trabalho com aquele do curso de pós-graduação, na forma estabelecida em norma comple-

mentar da Secretaria Municipal de Educação, sob pena de perda da bolsa de estudos.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Aos pedidos de bolsa de estudos será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem), de acordo com os seguintes critérios:

a) média aritmética das disciplinas constantes no histórico escolar da graduação: de 0 (zero) a 10 (dez);
b) avaliação de desempenho do Funcionalismo Público Municipal de Santos do ano imediatamente anterior: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;

c) vinculação do projeto de pesquisa a problemas, situações, experiências e fatores ligados à realidade da Educação no município de Santos: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;

d) caráter inovador ou original da abordagem do projeto de pesquisa: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;

e) consistência, coerência, clareza e qualidade do projeto de pesquisa: de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, sendo:

e.1) hipótese de trabalho: 0 (zero) a 5 (cinco) pontos;

e.2) objetivos: 0 (zero) a 5 (cinco) pontos;

e.3) justificativa: 0 (zero) a 5 (cinco) pontos;

e.4) metodologia: 0 (zero) a 5 (cinco) pontos;

e.5) forma de avaliação dos resultados: 0 (zero) a 5 (cinco) pontos;

e.6) qualificação da bibliografia: 0 (zero) a 5 (cinco) pontos.

5.2 Serão indeferidos os pedidos de bolsa de estudos a que foi atribuída nota 0 (zero) em qualquer dos critérios ou subcritérios indicados no item anterior.

5.3 Serão classificados os pedidos de bolsa de estudo que alcançarem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

5.4 Sendo o número de classificados superior à quantidade de bolsas disponível para edição de 2023, o candidato ficará em lista de espera.

5.5 Havendo empate nas notas atribuídas, adotar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) maior nota atribuída ao critério "Consistência, coerência, clareza e qualidade do projeto de pesquisa" (item 5.1, alínea "e");

b) maior nota atribuída ao critério "Avaliação de Desempenho do Funcionalismo Público Municipal de Santos do ano imediatamente anterior:" (item 5.1, alínea "b");

c) maior nota atribuída ao critério "Vinculação do projeto de pesquisa a problemas, situações, experiências e fatores ligados à realidade da Educação no município de Santos" (item 5.1, alínea "c");

d) maior nota atribuída ao critério "Caráter inovador ou original da abordagem do projeto de pesquisa" (item 5.1, alínea "d");

e) maior nota atribuída ao critério "Histórico escolar da graduação" (item 5.1, alínea "a").

5.6 Persistindo empate após a aplicação sucessiva dos critérios definidos no item anterior, terá preferência o interessado que estiver há mais tempo nos quadros do Magistério Público Municipal de Santos.

5.7 Aos pedidos deferidos em lista de espera, poderá ser atribuída bolsa de estudo enquanto este edital estiver em vigor.

5.8 Vencido o prazo de vigência deste edital, far-se-á nova seleção para atribuição de bolsas de estudo de mestrado e de doutorado, não assistindo qualquer direito, vantagem ou preferência aos interessados classificados em lista de espera, nos termos deste edital.

5.9 A análise e o julgamento dos pedidos de bolsa de estudo ficarão a cargo da Comissão Julgadora constituída para este fim por portaria expedida pela Secretária Municipal de Educação.

5.10 O julgamento dos pedidos de bolsa de estudo será sempre motivador, sendo franqueado ao interessado o acesso à ficha de avaliação de seu pedido.

6. DOS RECURSOS

6.1 Na hipótese de indeferimento do pedido de bolsa de estudo, o interessado poderá interpor recurso, na forma do disposto neste edital.

6.2 O recurso será dirigido à Comissão Julgadora instituída, contendo as razões do recurso.

6.3 A Comissão Julgadora emitirá parecer sobre o recurso e o encaminhará à Secretária Municipal de Educação, para decisão fundamentada e irrecorrível.

7. DOS PRAZOS

7.1 Para fins do procedimento da análise do pedido, decisão, recurso, acompanhamento e prestação de contas das bolsas de estudos de que trata este edital, ficam estipulados os seguintes prazos:

a) inscrição de pedidos de bolsas de estudos: 17 de julho de 2023 a 10 de agosto de 2023;

b) prazo para interposição de recurso, contra indeferimento do pedido de bolsa de estudo, de 3 (três) dias, contados da data da publicação do indeferimento no Diário Oficial do Município;

c) manifestação de interesse dos contemplados com bolsa de estudo: até 5 (cinco) dias, contados da

data da publicação do deferimento do pedido no Diário Oficial do Município;

d) assinatura do Termo de Participação, após manifestação de interesse: até 5 (cinco) dias, contados da manifestação formal de interesse no recebimento da bolsa de estudos;

e) adimplência quanto às obrigações assumidas perante a instituição de ensino superior, exceto quanto às obrigações financeiras: até 60 (sessenta) dias, contados no encerramento de cada semestre acadêmico, prorrogável uma vez, por igual período;

f) adimplência quanto às obrigações financeiras assumidas perante a instituição de ensino superior, em especial quanto às mensalidades: até 45 (quarenta e cinco) dias após o vencimento da respectiva obrigação financeira.

7.2 A ausência de manifestação de interesse no prazo determinado na alínea "c", do item 7.1, será considerada como desistência do candidato.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Constituem obrigações do Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação:

a) cumprir as disposições da legislação do Programa de Formação Permanente "Mestre-Aluno" em vigor, bem como as disposições do Termo de Participação e deste edital;

b) pagar aos bolsistas, mensalmente, o auxílio financeiro a título de bolsa de estudos;

c) pagar aos bolsistas que manifestarem expresso interesse, quando da assinatura do Termo de Participação, auxílio financeiro consistente em reserva técnica, no valor correspondente a uma parcela da correspondente bolsa de estudos, a ser pago uma única vez, no segundo mês de vigência da bolsa de estudos;

d) fiscalizar o cumprimento da legislação aplicável e das obrigações assumidas pelos bolsistas;

e) receber, analisar e exigir as prestações de contas cabíveis conforme o disposto na legislação, no Termo de Participação e neste edital;

f) comunicar aos bolsistas sobre irregularidades ou desconformidades constatadas, bem como de fatos de seu interesse;

g) estar à disposição dos bolsistas para dirimir dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários ao bom andamento dos processos.

8.2 Constituem obrigações do bolsista:

a) participar de curso de pós-graduação "stricto sensu", ministrado por instituição de ensino superior pública ou privada e com reconhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), cumprindo todas as exigências e obrigações inerentes à condição de aluno regularmente matriculado no curso de pós-graduação, em especial quanto à frequência e ao desempenho mínimos;

b) responsabilizar-se perante a instituição de ensino superior, se for o caso, pelo pagamento de mensalidades e outros encargos financeiros do curso de pós-graduação "stricto sensu", eximindo o Município de Santos de qualquer responsabilidade ou obrigação;

c) cumprir as disposições da legislação do Programa de Formação Permanente "Mestre-Aluno" em vigor, bem como as disposições do Termo de Participação e deste edital;

d) cumprir os prazos estabelecidos na lei e no regulamento do Programa de Formação Permanente "Mestre-Aluno";

e) observar as normas complementares, expedidas pela Secretaria Municipal de Educação, pertinentes às bolsas de estudos do Programa de Formação Permanente "Mestre-Aluno";

f) aplicar, se for o caso, os recursos financeiros recebidos a título de reserva técnica em estrita conformidade com sua destinação legal;

g) comprovar, perante a Secretaria Municipal de Educação, a adimplência das obrigações assumidas perante a instituição de ensino superior responsável pelo curso de pós-graduação "stricto sensu";

h) prestar contas à Secretaria Municipal de Educação, na forma do disposto em lei, no regulamento do Programa de Formação Permanente "Mestre-Aluno" e neste edital;

i) indicar expressamente o apoio concedido pelo Município de Santos, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, através do Programa de Formação Permanente "Mestre-Aluno", em todos os artigos, resumos, resumos expandidos, comunicações, resenhas, separatas, capítulos, livros e quaisquer trabalhos produzidos pelo bolsista, bem como em sua dissertação ou tese;

j) doar ao Município de Santos, em até 90 (noventa) dias após a data da defesa, pelo menos um exemplar de sua dissertação ou tese com cópia digital, para disponibilização à consulta dos demais profissionais do Magistério Público Municipal ou de qualquer interessado;

k) comunicar à Secretaria Municipal de Educação sobre quaisquer alterações, modificações ou fatos relevantes para a relação entre as partes;

l) prestar contas dos recursos recebidos e das obrigações assumidas, nas hipóteses exigidas em lei, no regulamento, no Termo de Participação e neste edital;

m) comprovar a compatibilidade do horário de trabalho com o horário do curso de pós-graduação, no

caso de estar em regime de acumulação remunerada de cargos públicos, empregos ou funções públicas.

9. DA RESERVA TÉCNICA

9.1 Os bolsistas poderão manifestar interesse, no ato da assinatura do Termo de Participação, no recebimento de auxílio financeiro adicional, consistente em reserva técnica, no valor correspondente a uma parcela mensal da respectiva bolsa de estudos, a ser paga uma única vez, para destinação específica a despesas de custeio do projeto de pesquisa.

9.2 A reserva técnica destina-se exclusivamente ao custeio da aquisição de material bibliográfico e didático necessário ao desenvolvimento do projeto de pesquisa, bem como das despesas com a inscrição e a participação do bolsista em eventos de natureza científica, relacionados com seu projeto de pesquisa.

9.3 Ao final da vigência da bolsa de estudos, o bolsista beneficiado com a reserva técnica prestará contas do dispêndio desse auxílio financeiro, mediante a apresentação de notas fiscais originais à Secretaria Municipal de Educação, referentes às despesas realizadas.

9.4 O bolsista beneficiado com a reserva técnica fica obrigado a restituir ao Poder Executivo o valor da reserva técnica que não houver gastado, bem como o valor gasto em desacordo com as diretrizes do Programa de Formação Permanente “Mestre-Aluno” e das normas complementares, expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.

9.5 O valor da reserva técnica deverá ser restituído com a devida atualização monetária, conforme os índices oficiais de atualização da caderneta de poupança do período.

9.6 O material bibliográfico e didático adquirido pelo bolsista com recursos da reserva técnica deverá ser doado pelo bolsista ao Município, ao término da vigência da bolsa de estudos, para fins de disponibilização à consulta dos demais profissionais do Magistério Público Municipal de Santos.

9.7 A definição da despesa com inscrição e participação em eventos de natureza científica, relacionados com o projeto de pesquisa, passíveis de serem custeadas com a reserva técnica, será estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de portaria.

10. DO RELACIONAMENTO DO BOLSISTA COM A CONCEDENTE

10.1 O bolsista relacionar-se-á com a Secretaria Municipal de Educação por escrito, por meio do Formulário de Relacionamento aprovado pela Portaria nº 39/2014-Seduc, de 17 de julho de 2014.

10.2 A Secretaria Municipal de Educação relacionar-se-á com o bolsista por meio de despachos publicados no Diário Oficial do Município.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 O bolsista deverá prestar contas da conclusão do curso de pós-graduação “stricto sensu”, em até 90 (noventa) dias, contados do termo final de vigência da bolsa de estudos.

11.2 O bolsista que expressamente optar pelo recebimento de auxílio financeiro adicional consistente em reserva técnica, deverá prestar contas também da aplicação desse auxílio, em até 90 (noventa) dias, contados do termo final da vigência da bolsa de estudos.

11.3 O bolsista deverá prestar contas do cumprimento de suas obrigações perante a instituição de ensino superior ministrante do curso de pós-graduação “stricto sensu”, sendo:

a) quanto ao desempenho acadêmico e à frequência: em até 60 (sessenta) dias, após o término de cada semestre, prorrogável uma vez, por igual período;

b) quanto ao adimplemento das obrigações financeiras, se for o caso: a cada 3 (três) meses, referentes às obrigações financeiras com vencimento no período.

11.4 As prestações de contas obedecerão aos modelos padronizados aprovados pela Secretaria Municipal de Educação.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O auxílio financeiro pago a título de bolsa de estudos não constituirá espécie remuneratória, não se incorporará, em nenhuma hipótese, aos vencimentos dos beneficiários, não será considerado para cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias e somente será devido durante a participação dos servidores beneficiários no Programa “Mestre-Aluno”.

12.2 O pagamento do auxílio financeiro consistente em bolsa de estudos aos profissionais do Magistério Público Municipal, nos termos deste edital, não implica responsabilidade ou obrigação, de nenhuma espécie, do Município de Santos perante a instituição de ensino superior ministrante do curso de pós-graduação “stricto sensu”.

12.3 Todas as informações relativas às bolsas de estudos do Programa “Mestre-Aluno” serão disponibilizadas no Portal da Transparência do Município de Santos, ressalvadas as de natureza sigilosa, nos termos da lei.

12.4 Os casos omissos serão tratados e encaminhados pela Secretária de Educação ouvida a Comissão Julgadora.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 67 /2023-SEDUC
DE 24 DE JULHO DE 2023**

Dispõe sobre nomeação da Comissão Julgadora dos pedidos de bolsas de estudos da edição 2023 do Programa de Formação Permanente “Mestre-Aluno”.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 2.937 de 29 de novembro de 2013 e no artigo 23 do Decreto nº 6.694, de 30 de janeiro de 2014 (alterado pelo Decreto nº 6.939, de 21/10/2014),

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Julgadora dos pedidos de bolsas de estudos da edição 2023 do Programa de Formação Permanente “Mestre- Aluno”, com a seguinte composição:

I – Profª Dra. Sandra Regina Pereira Ramos (Presidente)

II – Profª Dra. Cristina de Andrade Varanda;

III – Profª Ms. Adriana Negreiros Campos;

IV – Profª Ms. Ana Cláudia Sierra Marques;

V – Profª Ms. Cristina Torquato;

VI – Profª Ms. Virgínia Pires Ierizzi;

Art. 2º Compete à Comissão Julgadora apreciar e deliberar, fundamentadamente, sobre os pedidos de bolsa de estudos apresentados pelos servidores do magistério público municipal, observadas as disposições legais e regulamentares do Programa de Formação Permanente “Mestre-Aluno”, bem como o respectivo edital de seleção.

Art. 3º A Comissão Julgadora receberá e emitirá parecer em recurso interposto em face de indeferimento de pedido de bolsa de estudos, e encaminhará o expediente à Secretária de Educação, para decisão fundamentada e irrecorrível.

Art. 4º Fica impedido de exercer as competências previstas nos artigos 2º e 3º

desta portaria o membro da Comissão Julgadora que for parente, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, amigo ou inimigo do pleiteante da bolsa de estudos, ou mantenha, com ele, qualquer relação que possa comprometer a imparcialidade da apreciação ou julgamento.

Parágrafo único. O membro da Comissão Julgadora que incorrer no impedimento previsto neste artigo deverá declarar-se impedido de exercer suas funções tão logo a comissão receba o pedido de bolsa de estudos ou o recurso interposto contra indeferimento.

Art. 5º Fica aprovado, nos termos do Anexo Único desta portaria, o Formulário de Avaliação e Julgamento, a ser utilizado pela Comissão Julgadora no desempenho da competência prevista no artigo 2º desta portaria.

Art.6º Os casos omissos serão tratados e encaminhados pela Secretária de Educação ouvida a Comissão Julgadora.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO ÚNICO
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO**

Nome:	
Cargo:	
Título do projeto de pesquisa:	
Nível:	
Instituição de ensino:	
Professor(a) orientador(a):	
Área:	
Critérios de avaliação	Pontos
Histórico escolar da graduação.	
Desempenho e assiduidade do interessado no exercício de suas funções no Magistério Público Municipal.	
Vinculação do projeto de pesquisa a problemas, situações, experiências e fatores ligados à realidade do Magistério Público Municipal de Santos.	

Caráter inovador ou original da abordagem do projeto de pesquisa.		
Consistência, coerência, clareza e qualidade do projeto de pesquisa, consideradas: - hipótese de trabalho - objetivos - justificativa - metodologia - forma de análise dos resultados - qualificação da bibliografia		
Nota final:		
Observações adicionais:		
Avaliador 1	(nome)	(ass.)
Avaliador 2		
Avaliador 3		
Avaliador 4		
Avaliador 5		
Avaliador 6		
Santos, (data da avaliação).		

**PORTARIA Nº 68 / 2023 – SEDUC
DE 24 DE JULHO DE 2023**

Dispõe sobre o preenchimento do Diário de Classe na Educação de Jovens e Adultos, nas Unidades Municipais de Educação, para o segundo semestre do ano letivo de 2023.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidos por lei, considerando:

- a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9.394/96;
- a Resolução CNE/CBE nº 3/10;
- a Indicação CME nº 1/23;
- a Deliberação CME nº 1/23;
- a Portaria Nº 10, de 18 de janeiro de 2023, sobre a Organização das Unidades Municipais de Educação no ano letivo de 2023;
- a Portaria Nº 129, de 30 de dezembro de 2023, sobre as diretrizes para a elaboração do Calendário Escolar 2023 nas Unidades Municipais de Educação;
- o Currículo Santista,

RESOLVE:

Art 1º O preenchimento do Diário de Classe na Educação de Jovens e Adultos (EJA), nas Unidades Municipais de Educação (UME), para o segundo semestre do ano letivo de 2023, seguirá o disposto nesta Portaria.

Art 2º De acordo com os dispositivos legais, os Diários de Classe são documentos de comprovação do rendimento escolar e encontram-se disponibilizados nas versões:

- I - Diário de Classe EJA Ciclo I – um Diário por turma (Termos 1 a 4);
- II - Diário de Classe EJA Especialista – um Diário por turma (Termos 1 a 4).

Art 3º Os Diários de Classe deverão permanecer na unidade escolar, ser preenchidos sem rasuras e com mesma cor de caneta (azul ou preta).

Art 4º Na capa dos Diários de Classe, deverá constar nome completo do professor, identificação da UME, ano, turma, componente curricular, período e ano letivo.

Art 5º A lista de chamada gerada pelo Sistema Integrado de Gestão Escolar (Siges) para o Diário de Classe, no decorrer de cada bimestre, deverá ser atualizada constantemente.

Art 6º No quadro da Frequência de Alunos, o professor deverá:

I - registrar os dias de aula, somente os letivos, e deixar um campo, entre os meses, se o número de espaços no Diário de Classe permitir;

II - registrar aulas duplas no componente curricular, caso necessário;

III - preencher diariamente a frequência escolar dos alunos: a letra C para presença e a letra F para falta;

IV - passar um traço na linha referente a *aluno com matrícula suplementar* até atingir a data em que houve a matrícula;

V - passar um traço até o final da linha referente a *aluno transferido ou cancelado* durante o bimestre;

VI - preencher os campos: frequência, faltas, ausências compensadas e porcentagem (%) de frequência, mesmo que o aluno tenha frequentado poucos dias de aula;

VII - registrar, para os componentes curriculares com aulas presenciais e em Educação a Distância - EaD (aprendizagem assíncrona), tanto a frequência das aulas presenciais quanto a das aulas em EaD (considerar a realização de todas as tarefas propostas no AVA pelo aluno);

VIII - registrar a compensação do dia letivo cuja atividade foi suspensa, especificando o evento realizado no quadro Processo Educativo;

IX - em caso de ausência docente, verificar a frequência dos alunos na Pasta de Classe e registrá-la em Diário de Classe, no dia posterior à falta.

Art 7º No quadro Planejamento Exploratório, que visa a refletir sobre o que será ensinado e por quais razões, além de fornecer informações sobre o grupo-classe para a escolha das práticas pedagógicas e atividades iniciais que serão desenvolvidas, com foco nas habilidades para o ano letivo, o registro do professor deverá:

I - alinhar-se ao desenvolvimento do Currículo Santista e à missão proposta pela escola em seu Projeto Político-Pedagógico;

II - considerar a Sondagem de Hipótese de Escrita registrada no Siges.

Art 8º A análise do Perfil da Turma, que permite conhecer a classe, auxiliando o professor a elaborar um planejamento eficiente, deve ser feita no início de cada bimestre por todos os professores e em todas as salas de aula, contendo:

I - as principais características de comportamento (autonomia, liderança, aptidões, etc.) do grupo-classe;

II - a informação de que a classe é heterogênea (exige em si a diversidade): sexo, idade, interesses, desempenho escolar;

III - a relação dos alunos com deficiência: especificar se são acompanhados por Profissional de Apoio Escolar Inclusivo (PAEI) e/ou pelo Atendimento Educacional Especializado (AEE) ou por outra instituição;

IV - os programas e projetos: indicar a participação dos alunos.

Art 9º Os Instrumentos de Avaliação selecionados pelo professor deverão ser:

I - consultados no Diário de Classe durante o bimestre;

II - considerados essenciais, reflexivos, abrangentes, contextualizados, claros e compatíveis com o trabalho realizado com o aluno;

III - registrados de modo objetivo (tipos, definições, aplicação, análise, etc.), incluindo a forma de aplicação (individual, em duplas, em grupo).

Art 10 No registro das Habilidades Avaliadas, é importante destacar as principais - que preparam os alunos para lidarem com situações de seu cotidiano e os tornam capazes de resolver problemas reais - e indicar o código alfanumérico (Currículo Santista) da(s) habilidade(s) avaliada(s) relacionadas com os Instrumentos de Avaliação.

Art 11 Para o Acompanhamento do Processo de Aprendizagem e Síntese Bimestral, o professor deverá elaborar avaliações e utilizar no mínimo três instrumentos diversificados, além das atividades de recuperação, em cada bimestre, e:

I - registrar o desempenho dos alunos frente aos objetivos propostos, cujos dados foram colhidos no processo de avaliação realizado de forma contínua, cumulativa e sistemática;

II - registrar as Avaliações, Exercícios, Seminários, Pesquisas e, ao final, a Síntese Bimestral da EJA.

Parágrafo único. A Síntese Bimestral é expressa para os Termos 1 ao 4 dos Ciclos I e II da EJA, em escala numérica de zero (0) a dez (10,0). A rede municipal de ensino não utiliza média aritmética.

Art 12 No Registro do Processo Educativo, o professor tem em mãos um instrumento para repensar a importância de seu papel em sala de aula, considerando de que forma suas impressões pessoais e avaliativas poderão contribuir para o sucesso de sua prática, assim sendo, deverá:

I - registrar todas as ações e dinâmicas do grupo-classe e os aspectos a serem retomados (recuperação no processo);

II - registrar aulas duplas, quando houver;

III - registrar eventos como festas, atividades programadas, Reunião Pedagógica, etc.;

IV - registrar as datas das aulas, de acordo com as datas previstas para a classe;

V - registrar as ações desenvolvidas (acompanhamento da plataforma, pesquisa de endereços e atividades) para aulas dos componentes em EaD.

Parágrafo único. Na ausência do professor regente, a classe será de responsabilidade do professor adjunto I ou II, cabendo à organização da escola estabelecer combinados sobre substituição e registro do processo educativo. No quadro Registro do Processo Educativo, não devem ser registradas faltas, licenças ou convocações do professor.

Art 13 O Registro da Hora de Trabalho Individual (HTI) abarca planejamento, atendimento aos pais, troca de experiências entre pares, estudo do Currículo Santista nas salas virtuais e orientações do Coordenador Pedagógico. Desse modo, o professor deverá:

I - registrar atividades e/ou atendimentos realizados com pais constando data, horário e ciência do responsável;

II - registrar o tipo de faltas do professor (lei, médica, TRE, licença ou doação de sangue).

Parágrafo único. O registro do HTI poderá constar em apenas um Diário, sendo indicada a classe escolhida para tal no quadro HTI dos demais Diários de Classe.

Art 14 As Considerações da Equipe Gestora destinam-se às observações, sugestões e orientações, após análise do registro realizado pelo professor.

Art 15 Nas Observações Gerais, o professor deverá descrever os atendimentos aos pais ou responsáveis, os encaminhamentos e atendimentos complementares e/ou intersetoriais (AEE, fonoterapia, psicoterapia, etc.), assim como as demais ocorrências relevantes para o registro do processo de aprendizagem.

Art 16 No Acompanhamento do Rendimento Escolar, o professor deverá registrar as sínteses dos bimestres referentes ao rendimento global do aluno.

Art 17 Na Análise Final/Perfil da Turma, o professor deverá registrar ao final do último bimestre a análise global das características do grupo-classe, concluindo o processo educativo.

Art 18 A Sondagem da Hipótese de Escrita aplicada no Ciclo I, como um instrumento diagnóstico, deverá:

I - ser realizada nos períodos determinados (inicial e a cada bimestre);

II - considerar a heterogeneidade da turma para planejar, aplicar e mediar atividades adequadas, com propostas cognitivas desafiadoras, ajustadas às aptidões individuais e que efetivamente contribuam para a progressão da aprendizagem individual;

III - propor intervenções didáticas para que os estudantes avancem nas hipóteses de escrita, após análise dos dados coletados.

Parágrafo único. A rede municipal de ensino considera seis níveis de hipótese de escrita:

I - PS (Pré-silábico);

II - SI (Silábico Inicial);

III - SSP (Silábico Estrito sem uso de letras pertinentes);

IV - SCP (Silábico Estrito com uso de letras pertinentes);

V - SA (Silábico-alfabético);

VI - A (Alfabético).

Art. 19 O Planejamento Bimestral (Anexo) não integra o Diário de Classe, entretanto, o professor deverá estruturá-lo com as informações recolhidas no Período Exploratório, Perfil da Turma, Sondagem de Hipótese de Escrita (Ciclo I) e Currículo Santista, contemplando unidades temáticas, objetos de conhecimento, habilidades, plano de aprendizagem, potenciais de interdisciplinaridade, potenciais de território, conforme segue:

I - no Plano de Aprendizagem - descrever a modalidade organizativa a ser adotada, suas metodologias, tipos de agrupamento, espaços de aprendizagem, cronograma e recursos;

II - nos Potenciais de Interdisciplinaridade - especificar metodologias ou conteúdos que permitam a articulação com outros componentes curriculares;

III - nos Potenciais de Território - caracterizar os agentes, espaços ou dinâmicas da cidade que podem gerar aprendizagens sociais e culturais.

Art. 20 Caberá à Equipe Gestora dar ciência expressa desta Portaria aos profissionais em exercício lotados na UME sob sua responsabilidade.

Art. 21 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação, ouvidas a Comissão de Supervisores da Educação de Jovens e Adultos e a Seção de Ensino Fundamental.

Art. 22 O Anexo integra esta Portaria.

Art. 23 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO

UME:
PROFESSOR (A):
TURMA:
COMPONENTE CURRICULAR:
Planejamento Bimestral 2023
Habilidades
Plano de Aprendizagem (Definir a modalidade organizativa a ser adotada, suas metodologias, tipos de agrupamento, espaços de aprendizagem, cronograma e recursos.)
Potenciais de Interdisciplinaridade (Indicar, se for o caso, metodologias ou conteúdos que permitam a articulação com outros componentes curriculares.)
Potenciais de Território (Indicar, se for o caso, os agentes, espaços ou dinâmicas da cidade que podem gerar aprendizagens sociais e culturais.)
Data: Setor Pedagógico: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Quadro de Aplicação de Recursos no Ensino

Exercício de 2023

Filtro: 1º Semestre/2023

RESUMO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS NO QUADRO DE APLICAÇÃO NO ENSINO

RECEITAS DE IMPOSTOS	ARRECADAÇÃO		APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL				VALOR A APLICAR	
	NO PERÍODO	ACUMULADO	25% DO TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS		NO PERÍODO	ACUMULADO		
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS PRÓPRIOS	1.594.684.033,30	1.594.684.033,30			398.671.008,32	398.671.008,32		
TRANSFERÊNCIAS	1.067.590.503,96	1.067.590.503,96						
(-) VALOR DAS DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	527.093.529,34	527.093.529,34						
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	105.516.385,18	105.516.385,18						
	1.489.167.648,12	1.489.167.648,12						

DESPESAS PRÓPRIAS DO ENSINO	EMPENHADA				LIQUIDADA				PAGA	
	NO PERÍODO		ACUMULADO		NO PERÍODO		ACUMULADO		ACUMULADO	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
DESPESAS BRUTAS APLICADAS NO ENSINO										
(A) TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS APLICADAS NO ENSINO	613.638.428,20	38,48	613.638.428,20	38,48	325.384.637,36	20,40	325.384.637,36	20,40	313.666.199,12	19,67
APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	315.194.449,58	19,77	315.194.449,58	19,77	133.265.605,97	8,36	133.265.605,97	8,36	126.450.664,59	7,93
APLICAÇÃO NO ENSINO INFANTIL	192.927.593,44	12,10	192.927.593,44	12,10	86.602.646,21	5,43	86.602.646,21	5,43	81.699.149,35	5,12
RETENÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	105.516.385,18	6,62	105.516.385,18	6,62	105.516.385,18	6,62	105.516.385,18	6,62	105.516.385,18	6,62
DEDUÇÕES DAS DESPESAS										
(B) (-) DEDUÇÃO DE GANHOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) GANHO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) GANHO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS APLICADAS NO ENSINO										
(C) = (A - B) DESPESAS LÍQUIDAS APLICADAS NO ENSINO	613.638.428,20	38,48	613.638.428,20	38,48	325.384.637,36	20,40	325.384.637,36	20,40	313.666.199,12	19,67
APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	315.194.449,58	19,77	315.194.449,58	19,77	133.265.605,97	8,36	133.265.605,97	8,36	126.450.664,59	7,93
APLICAÇÃO NO ENSINO INFANTIL	192.927.593,44	12,10	192.927.593,44	12,10	86.602.646,21	5,43	86.602.646,21	5,43	81.699.149,35	5,12
RETENÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	105.516.385,18	6,62	105.516.385,18	6,62	105.516.385,18	6,62	105.516.385,18	6,62	105.516.385,18	6,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Quadro de Aplicação de Recursos no Ensino

Exercício de 2023

Filtro: 1º Semestre/2023

RESUMO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	ARRECADAÇÃO		APURAÇÃO DO FUNDEB				VALORES	
	NO PERÍODO	ACUMULADO	TOTAL RETIDO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		NO PERÍODO	ACUMULADO		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	114.882.576,06	114.882.576,06			105.516.385,18	105.516.385,18		
RECEITAS DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	581.144,75	581.144,75						
TOTAL BRUTO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	115.463.720,81	115.463.720,81						
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATORIAS								
TOTAL	115.463.720,81	115.463.720,81			114.882.576,06	114.882.576,06		
MAGISTÉRIO (70% DO TOTAL)	80.824.604,57	80.824.604,57			105.516.385,18	105.516.385,18		
					9.366.190,88	9.366.190,88		

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	EMPENHADA				LIQUIDADA				PAGA	
	NO PERÍODO		ACUMULADO		NO PERÍODO		ACUMULADO		ACUMULADO	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
DESPESAS BRUTAS COM FUNDEB										
(A) TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	240.969.774,43	208,70	240.969.774,43	208,70	115.506.846,02	100,04	115.506.846,02	100,04	115.436.888,68	99,98
MAGISTÉRIO (70%)	232.277.000,00	201,17	232.277.000,00	201,17	110.502.614,81	95,70	110.502.614,81	95,70	110.501.575,26	95,70
OUTRAS DESPESAS (30%)	8.692.774,43	7,53	8.692.774,43	7,53	5.004.231,21	4,33	5.004.231,21	4,33	4.935.313,42	4,27
DEDUÇÕES DAS DESPESAS										
(B) (-) DEDUÇÕES DAS DESPESAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM APOSENTADORIAS (3.1.90.01)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PENSÕES (3.1.90.03)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM INATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM APOSENTADORIAS (3.1.90.01)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PENSÕES (3.1.90.03)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM INATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS COM FUNDEB										
(C = A - B) DESPESAS LÍQUIDAS COM RECURSOS DO FUNDEB	240.969.774,43	208,70	240.969.774,43	208,70	115.506.846,02	100,04	115.506.846,02	100,04	115.436.888,68	99,98
MAGISTÉRIO (70%)	232.277.000,00	201,17	232.277.000,00	201,17	110.502.614,81	95,70	110.502.614,81	95,70	110.501.575,26	95,70
OUTRAS DESPESAS (30%)	8.692.774,43	7,53	8.692.774,43	7,53	5.004.231,21	4,33	5.004.231,21	4,33	4.935.313,42	4,27

RECURSOS RECEBIDOS A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT - APLICAÇÃO EM DESPESAS DE CAPITAL - art. 27 Lei 14.113/2020					
TOTAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT ARRECADADO					
PERCENTUAL MÍNIMO DE APLICAÇÃO - DESPESA DE CAPITAL	15,00%				
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT - DESPESAS DE CAPITAL			EMPENHADA ATÉ O PERÍODO	LIQUIDADA ATÉ O PERÍODO	PAGA ATÉ O PERÍODO
			0,00%	0,00%	0,00%

RECURSOS RECEBIDOS A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT - APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL - art. 28 Lei 14.113/2020					
PERCENTUAL MÍNIMO DE APLICAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL	50,00%				
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT - EDUCAÇÃO INFANTIL			EMPENHADA ATÉ O PERÍODO	LIQUIDADA ATÉ O PERÍODO	PAGA ATÉ O PERÍODO
			0,00%	0,00%	0,00%

FERNANDA ANDRADE DOS SANTOS
CONTADORA - CRC 1SP251958/O-1

CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CPF Nº 059.425.598-80

ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF Nº 108.436.928-12



**SECRETARIA
DE SAÚDE**

ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 28/07/2022 (sexta-feira), a unidade Seção de Vigilância e Referência em Saúde do Trabalhador (SEVREST) estará fechada para desinsetização a partir das 12:00. Endereço: Av. Pinheiro Machado, 565 – Vila Belmiro. Não haverá atendimento ao público nesta data e retorno ocorrerá no dia 31/07/2023 (segunda-feira) a partir das 07:00 horas.

Tel: 3221-7381.

Santos, 25 de julho de 2023.

**JANAINA SILVA DO NASCIMENTO
CHEFE DE SEÇÃO DA SEVREST-SMS**

ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.266/2023 (COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.266/2023 – Processo nº 37.268/2023-67, cujo objeto é a aquisição de CADEIRAS DE BANHO E DE RODAS, para a SERFIS-ZOI. O encerramento dar-se-á em 07/08/2023, às 08:30 horas. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 1011881. Para qualquer informação, entrar em contato: telefone: (13) 3213-5134 e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.267/2023 (COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.267/2023 – Processo nº 36.121/2023-13, cujo objeto é a aquisição de CALÇADO SOB MEDIDA, para a SERFIS-ZOI. O encerramento dar-se-á em 07/08/2023, às 08:30 horas. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 1011899. Para qualquer informação, entrar em contato: telefone: (13) 3213-5135 e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.268/2023 (COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.268/2023 – Processo nº 36.545/2023-60, cujo objeto é a aquisição de ÓRTESES, PRÓTESES E CALÇADOS, para a SERFIS-ZOI. O encerramento dar-se-á em 07/08/2023, às 08:30 horas. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 1011904. Para qualquer informação, entrar em contato: telefone: (13) 3213-5137 e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.269/2023 (COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.269/2023 – Processo nº 37.343/2023-81, cujo objeto é a aquisição de PRÓTESES, CALÇADOS E PALMILHAS, para a SERFIS-ZOI. O encerramento dar-se-á em 07/08/2023, às 08:30 horas. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 1011906. Para qualquer informação, entrar em contato: telefone: (13) 3213-5100 - Ramal: 5339, e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.270/2023

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.270/2023 – Processo nº 25.612/2023-93, que tem como objeto a aquisição de APARELHO AUTOMÁTICO DE MEDIÇÃO DO ÍNDICE DE PRESSÃO TORNOZELO BRAQUIAL (ITB), utilizado pelo Grupo Técnico de Curativos do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste. O encerramento dar-se-á em 07/08/2023, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 1011908. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone: (13) 3213-5133 e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.271/2023 (COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.271/2023 – Processo nº 36.999/2023-77, cujo objeto é a aquisição de CUFÔMETROS para atender as necessidades do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste. O encerramento dar-se-á em 07/08/2023, às 08:30 horas. O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 1011911. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5135 e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

Santos, 24 de julho de 2023.

**PAULA GOMES
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.186/2023
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 22.006/2023-15

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA
 - Lote 1: AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5
 Quantidade Estimada : 273.000 unidades
 Preço Unitário : R\$ 0,05
 Marca/Fabricante : Injex

MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP

- Lote 2: AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5
 Quantidade Estimada : 68.250 unidades
 Preço Unitário : R\$ 0,07
 Marca/Fabricante : Descarpack
 Santos, 21 de julho de 2023.

PAULA GOMES
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.209/2023
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 29.280/2023-15

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – EPP

- Lote 01: FENTANILA 50 MCG/ML 10 ML FA (C/ CONSERVANTE)
 Quantidade Estimada : 18.000 frascos-ampola

Preço Unitário : R\$ 3,92
 Marca/Fabricante : Cristália

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

- Lote 02: OMEPRAZOL 20 MG CAPS
 Quantidade Estimada : 5.562.000 cápsulas
 Preço Unitário : R\$ 0,05
 Marca/Fabricante : Genérico/Hipolabor

- Lote 06: OXCARBAZEPINA 60 MG/ML
 Quantidade Estimada : 2.250 frascos
 Preço Unitário : R\$ 42,00
 Marca/Fabricante : Oxcarb/União Química

- Lote 08: LITIO, CARBONATO 300 MG COMP
 Quantidade Estimada : 600.000 comprimidos

Preço Unitário : R\$ 0,19
 Marca/Fabricante : Bilyt/Biolab
 MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP

- Lote 03: OMEPRAZOL 20 MG CAPS
 Quantidade Estimada : 1.390.500 cápsulas
 Preço Unitário : R\$ 0,06
 Marca/Fabricante : Belfar

- Lote 09: LITIO, CARBONATO 300 MG COMP
 Quantidade Estimada : 150.000 comprimidos
 Preço Unitário : R\$ 0,24
 Marca/Fabricante : Hipolabor

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

- Lote 05: AMIODARONA 50 MG / ML AMP 3 ML
 Quantidade Estimada : 7.200 ampolas
 Preço Unitário : R\$ 3,49
 Marca/Fabricante : Genérico/Hipolabor
 Os lotes 04 e 07 resultaram fracassados.
 Santos, 21 de julho de 2023.

PAULA GOMES
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.215/2023
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 27.989/2023-22

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA – EPP

- Lote 1: ÁGUA OXIGENADA 10V 1000 ML
 Quantidade Estimada : 270 frascos /1000 ml
 Preço Unitário : R\$ 6,00
 Marca/Fabricante : Rioquímica

- Lote 3: PVPI AQUOSO 1000 ML
 Quantidade Estimada : 360 frascos/1000 ml
 Preço Unitário : R\$ 50,66
 Marca/Fabricante : Rioquímica

PROC9 INDUSTRIA QUÍMICA LTDA – EPP
 - Lote 4: SOLUÇÃO DE LUGOL 5% (IODO) 1000 ML

Quantidade Estimada : 450 frascos /1000 ml
 Preço Unitário : R\$ 158,67
 Marca/Fabricante : Proc9
 O lote 2 resultou fracassado.
 Santos, 21 de julho de 2023.

PAULA GOMES
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

**COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.220/2023
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 20.173/2023-78**

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA

- Lote 1: SUCCINATO DE RIBOCICLIBE 200MG
Quantidade Estimada : 810 comprimidos
Preço Unitário : R\$ 202,98
Marca/Fabricante : Kisqali / Novartis

ELFA MEDICAMENTOS S.A.

- Lote 3: USTEQUINUMABE 90MG/ 1 ML
Quantidade Estimada : 07 seringas
Preço Unitário : R\$ 24.629,59
Marca/Fabricante : Stelara / Janssen

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA

- Lote 5: INFLIXIMABE 100 MG
Quantidade Estimada : 18 frascos-ampolas
Preço Unitário : R\$ 1.927,48
Marca/Fabricante : Remsima / Celltrion

MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

- Lote 7: CL. DE FINGOLIMODE 0,5MG
Quantidade Estimada : 405 cápsulas
Preço Unitário : R\$ 171,86
Marca/Fabricante : Genérico / EMS

VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA – EPP

- Lote 8: CL. DE FINGOLIMODE 0,5MG
Quantidade Estimada : 45 cápsulas
Preço Unitário : R\$ 171,80
Marca/Fabricante : Genérico / EMS
Os lotes 2, 4, 6, 9 e 10 resultaram fracassados.
Santos, 21 de julho de 2023.

**PAULA GOMES
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

**COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.227/2023
PARA REGISTRO DE PREÇOS – MANDADOS
JUDICIAIS
PROCESSO Nº 29.665/2023-00**

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

AUREA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

- Lote 01: NUTRIÇÃO E ALIMENTO FUNCIONAL: DIETA NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA

Quantidade estimada : 225 latas

Preço Unitário : R\$ 61,00

Marca/Fabricante : Ensure/Abbott

O lote 02 foi DESERTO.

Santos, 21 de julho de 2023.

**PAULA GOMES
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Seção de vigilância Sanitária - SEVISA convoca os requerentes dos processos abaixo relacionados a comparecerem a esta seção, Rua Amador Bueno, nº 333 - 14º andar, sala 1404, no prazo de 15 (quinze) dias para ciência e retirada de termo de intimação.

Processo: 24726/2023-15 – ASSOCIAÇÃO SANTA SAÚDE

Processo: 25512/2023-49 – IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTOS

Processo: 28441/2023-17 – HOSPITAL ANA COSTA

**CAMILA LEITE MARCOLINO
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA: 21/06/2023

Comunicado de deferimento

Referente a: LTA (Laudo Técnico de Avaliação) nº 13/2023

Nº do Protocolo: 73218/2022-71 Data do Protocolo: 12/12/2022

Razão Social: CASTRO ALVES & CURVELO S S LTDA - ABO SANTOS

CNPJ/CPF: 07.769.935/0001-86

Endereço: R. GALEÃO COUTINHO, 401 Bairro: EMBARÉ

Município: SANTOS UF: SP

Resp. Legal: JOSÉ CARLOS CURVELO DE OLIVEIRA JUNIOR CPF 038.408.348-05

Resp. Técnico pelo Projeto: MARIO SÉRGIO FLORIDO CPF025.509.778-66 CREA 0600900514

A Seção de Vigilância Sanitária, DEFERE, EM 21/06/2023, o LTA DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DE UMA SALA COM SEIS EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA

Responsável Técnico pela Avaliação do Projeto: ENGª RITA DE CÁSSIA DE ANDRADE SEBASTIÃO PIQUERA CREA 5061465369 – SP - SEVISA

Os responsáveis assumem construir, reformar ou adaptar a edificação de acordo com o projeto

aprovado de forma a garantir as condições de salubridade em todos os ambientes internos, conforme a legislação sanitária vigente e demais normas legais pertinentes.

CAMILA LEITE MARCOLINO
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Seção de Vigilância Sanitária – SEVISA, publica o DEFERIMENTO do solicitado, para o Processo: 41462/2023-83 – DDTTEX – CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LIMITADA. credenciamento de registro da empresa com validade até 09/05/2024, para prestação de serviço de controle de pragas no município de Santos.

A Seção de Vigilância Sanitária – SEVISA, publica o DEFERIMENTO do solicitado, para o Processo: 41464/2023-17 – DDTTEX – CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LIMITADA. credenciamento de registro da empresa com validade até 09/05/2024, para prestação de serviço de limpeza de caixa d'água no município de Santos.

CAMILA LEITE MARCOLINO
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

ATOS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

PROCESSO nº 68461/2021-60 – interessada: organização da sociedade civil Sociedade Amiga dos Pobres “Albergue Noturno”. A Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tendo em vista a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Resolução Normativa nº 938/2023, RESOLVE aprovar o Plano de Trabalho apresentado para a oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas em situação de rua, na modalidade Casa de Passagem, considerando o previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, para a oferta de 20 vagas, por meio do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, devido às baixas temperaturas.

Humberto Martinez de Souza
Marceli Martins de Freitas
Samanta Lima Venâncio



**SECRETARIA
DE CULTURA**

ATOS DA SECRETÁRIA

**PORTARIA Nº 29/2023 – SECULT
DE 24 DE JULHO DE 2023**

A Secretária Municipal de Cultura, TÁSSIA ALBINO SAÚDA PRADO, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Fica designada a Chefe do Departamento de Formação e Pesquisa Cultural, Kelly Galetto Montenegro Lopes Ferreira, registro nº 37.530-3, como gestora da parceria celebrada entre o Município de Santos e a Associação Projeto TAMTAM, por meio do Termo de Fomento nº 17/2023.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação responsável por monitorar e avaliar a parceria celebrada por meio do Termo de Fomento nº 17/2023, os seguintes membros:

I - Iury Cardoso - registro nº 36.627-8

II - João Paulo Siqueira César - registro nº 36.077-6

III - Ronaldo Andrade de Oliveira - registro nº 26.827-6

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Santos, 24 de julho de 2023.

TÁSSIA ALBINO SAÚDA PRADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
(EM SUBSTITUIÇÃO)

**PORTARIA Nº 30/2023 – SECULT
DE 24 DE JULHO DE 2023**

A Secretária Municipal de Cultura, TÁSSIA ALBINO SAÚDA PRADO, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Fica designada a Chefe do Departamento de Formação e Pesquisa Cultural, Kelly Galetto Montenegro Lopes Ferreira, registro nº 37.530-3, como gestora da parceria celebrada entre o Município de Santos e a Associação Cultural dos Afrodescendentes da Baixada Santista - AFROSAN, por meio do Termo de Fomento nº 18/2023.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação responsável por monitorar e avaliar a parceria celebrada por meio do Termo de Fomento nº 18/2023, os seguintes membros:

- I - Luís Pereira de Carvalho Junior - registro nº 21.470-0
- II - Márcio de Souza - registro nº - 21.468-4
- III - Ronaldo Andrade de Oliveira - registro nº 26.827-6

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Registre-se e publique-se.
Santos, 24 de julho de 2023.

**TÁSSIA ALBINO SAÚDA PRADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

**PORTARIA Nº 31/2023 – SECULT
DE 24 DE JULHO DE 2023**

A Secretária Municipal de Cultura, TÁSSIA ALBINO SAÚDA PRADO, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Fica designada a Chefe do Departamento de Formação e Pesquisa Cultural, Kelly Galetto Montenegro Lopes Ferreira, registro nº 37.530-3, como gestora da parceria celebrada entre o Município de Santos e o Instituto Arte no Dique, por meio do Termo de Fomento nº 20/2023.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, responsável por monitorar e avaliar a parceria celebrada por meio do Termo de Fomento nº 20/2023, os seguintes membros:

- I - Abner de Souza Santana - registro nº 36.136-0
- II - Leonardo Rodrigues de Moraes - registro nº 37.394-4
- III - Ronaldo Andrade de Oliveira - registro nº 26.827-6

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Registre-se e publique-se.
Santos, 24 de julho de 2023.

**TÁSSIA ALBINO SAÚDA PRADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

**PORTARIA Nº 32/2023 – SECULT
DE 24 DE JULHO DE 2023**

A Secretária Municipal de Cultura, TÁSSIA ALBINO SAÚDA PRADO, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Fica designado o Coordenador de Música, Leonardo Rodrigues de Moraes, registro nº 38.149-1, como gestor da parceria celebrada entre o Município de Santos e o Clube do Choro de Santos, por meio do Termo de Fomento nº 21/2023.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, responsável por monitorar e avaliar a parceria celebrada por meio do Termo de Fomento nº 21/2023, os seguintes membros:

- I - Lea Vila Nova - registro nº 32.717-1
- II - Fernanda Emília Bastos Alves - registro nº 17.591-9
- III - João Paulo Siqueira César - registro nº 36.077-6

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Registre-se e publique-se.
Santos, 24 de julho de 2023.

**TÁSSIA ALBINO SAÚDA PRADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CINE, TEATRO E ESPAÇOS CULTURAIS

Em atendimento ao artigo 15, parágrafo 2º da Lei Federal nº 8.666/93 informamos abaixo o preço registrado referente as Atas de Registro de Preços gerenciadas pelo Decitec-Secult:

RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.

Processo nº 62.516/2022-18

Ata de Registro de Preços nº 01/2023

Objeto	Valor unitário
Sabonete líquido-bombona 5 litros	R\$ 21,91
Água sanitária-bombona 5 litros	R\$ 12,59
Desinfetante-bombona 5 litros	R\$ 12,45
Removedor líquido-bombona 5 litros	R\$ 63,33
Detergente-bombona 5 litros	R\$ 14,34
Álcool (litro)	R\$ 13,60
Cera líquida incolor (750ml)	R\$ 8,06
Cera líquida vermelha (750ml)	R\$ 8,06
Pano de chão (75x40 cm)	R\$ 5,05
Vaselina líquida (litro)	R\$ 30,00
Óleo de madeira (200ml)	R\$ 27,98
Limpador multiuso (500ml)	R\$ 3,00
Lustra móveis (200ml)	R\$ 4,00
Saponáceo cremoso (300ml)	R\$ 5,50
Esponja dupla face	R\$ 0,98
Polidor de metais	R\$ 48,95
Limpador de vidros (500ml)	R\$ 4,00
Estopa para limpeza (500g)	R\$ 7,83
Flanela (30x50 cm)	R\$ 2,14
Saco lixo 30 litros-pacote com 100 unidades	R\$ 23,20
Saco lixo 50 litros-pacote com 100 unidades	R\$ 40,00
Saco lixo 100 litros-pacote com 100 unidades	R\$ 86,00

RTPS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME.

Processo nº 62.516/2022-18

Ata de Registro de Preços nº 02/2023

Objeto	Valor unitário
Sabonete líquido-bombona 5 litros	R\$ 17,55
Água sanitária-bombona 5 litros	R\$ 7,00
Desinfetante-bombona 5 litros	R\$ 6,67
Removedor líquido-bombona 5 litros	R\$ 38,02
Detergente-bombona 5 litros	R\$ 14,25
Papel higiênico-rolô	R\$ 2,70
Papel toalha interfolha-caixa	R\$ 61,95
Papel higiênico interfolha-caixa	R\$ 117,90
Papel toalha-rolô	R\$ 4,92
Álcool	R\$ 8,00
Cera incolor	R\$ 8,55
Cera vermelha	R\$ 8,60

Pano de chão	R\$ 3,90
Vaselina líquida	R\$ 15,60
Óleo de madeira (Peroba)	R\$ 13,99
Limpador multiuso	R\$ 4,59
Lustra móveis	R\$ 4,66
Saponáceo	R\$ 7,00
Esponja dupla face	R\$ 0,98
Polidor de metais	R\$ 11,87
Limpador de vidros	R\$ 3,72
Estopa para limpeza	R\$ 4,80
Flanela 30x50cm	R\$ 2,14
Saco lixo de 30 litros-pacote com 100 unidades	R\$ 24,86
Saco lixo de 50 litros-pacote com 100 unidades	R\$ 26,53
Saco lixo de 100 litros-pacote com 100 unidades	R\$ 55,54

M.F. COMÉRCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA.

Processo nº 62.516/2022-18

Ata de Registro de Preços nº 03/2023

Objeto	Valor unitário
Luva para limpeza de latex-P	R\$ 3,67
Luva para limpeza de latex-M	R\$ 3,65
Luva para limpeza de latex-G	R\$ 3,66

CLEVIO ALEXANDRE DA ROCHA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CINE, TEATRO E ESPAÇOS CULTURAIS
EM SUBSTITUIÇÃO



**OUVIDORIA,
TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE**

ATOS DO OUVIDOR

Inquérito

Processo nº. 220127/2023-95 (542.559) - I – ACOMPANHO o relatório final da COMINQ, com a decisão da Secretária Municipal de Educação pela ABSOLVIÇÃO do funcionário Alex Nunes Alves Vaz, registro nº 32.898-9, ocupante do cargo de Professor Adjunto II, das imputações feitas, deixando, portanto, de incidir em infração ao disposto nos incisos, III, V, X, XI e XII do art. 222 e “caput” do art. 223 ambos do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos. Advogada: Maria Carolina Fernandes Pereira Lisboa- OAB/SP nº 336.520;

II – Ao DEGEPAT para anotações e demais providências.

Processo nº. 203716/2023-08 (530.264) - I – ACOMPANHO o relatório final da COMINQ, com a decisão do Secretário Municipal das Prefeituras Regionais pela ABSOLVIÇÃO do funcionário DENILSON OLEGARIO, registro nº 35.612-1, ocupante do cargo de Pedreiro, das faltas consecutivas ao trabalho registradas no decorrer dos anos de 2022 e 2023, nos termos do disposto no artigo 266 da Lei nº 4.623/84. Advogada: Bruna Bellante Real, OAB nº 452.614;

II – Ao DEGEPAT para anotações e demais providências.



PROCURADORIA GERAL

ATOS DA PROCURADORIA FISCAL

Parcelamento de Dívida Ativa

Nº Processo Digital Nº 231590/2023-71 - VI-NEYARD GROUP AGENCIAMENTO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - Defiro, nos termos da manifestação da PROFISC.



COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01) MONTAGEM E DESMONTAGEM DO SANTOS JAZZ FESTIVAL 2023 – SECULT – VALONGO

Data / Horário: das 08h00 de 26/07 às 18h00 de 30/07/2023

Interdição Total: Largo Marquês de Monte Alegre; R. São Bento entre R. Marquês de Herval e R. do Comércio; R. do Comércio entre R. Comendador Neto e Largo Marquês de Monte Alegre.

Rota Alternativa: Av. Visconde de São Leopoldo, R. Cristiano Otoni.

ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE

ATOS DA GERÊNCIA DE OPERAÇÕES

COMUNICADO

VEÍCULO DE PLACAS CKN6214

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018,

fica NOTIFICADO (A) LILIAN ROCHA DA SILVA, proprietário (a) do veículo de placas CKN6214, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca VW, modelo GOL I, cor VERMELHA, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na R. DR. ANIZ TRANJAN, Nº 137, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 24 de julho de 2023

MILTON DUARTE ANTUNES
GERENTE DE OPERAÇÕES

COMUNICADO VEÍCULO DE PLACAS CLF5100

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) LUCIANO SILVA, proprietário (a) do veículo de placas CLF5100, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca AUDI, modelo A4, cor PRATA, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na R. OSCAR SAMPAIO, PRÓXIMO AO Nº 22, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 24 de julho de 2023

MILTON DUARTE ANTUNES
GERENTE DE OPERAÇÕES



CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO

ATOS DA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 027 – P – SEGER/2023

Gilvânia Karla Nunes Beltrão Alvares, Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – “CAPEP-SAÚDE”, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº

063/2022-GPM de 16 de maio de 2022, nomeia o Sr. CARLOS ALBERTO ARIAS MOROZATTI, registro nº 50.109-8, ocupante do cargo de Técnico Auxiliar de Administração, Nível L, do Quadro Permanente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos, para exercer, em substituição, símbolo C-1, de Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro – “CAPEP-SAÚDE”, durante o impedimento da Sra. TATIANA RIBEIRO, no período de 24 de julho a 09 de Agosto de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – “CAPEP-SAÚDE”, em 24 de julho de 2023.

**GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE**

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO: n.º 060/2023

PROCESSO Nº 27.987/2023-17

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2023

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE e OPHTAMOCLÍNICA DR CADMO GUSMÃO E DR FELIPE GUSMÃO LTDA.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – CONSULTAS, HONORÁRIOS, EXAMES E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DIVERSAS ESPECIALIDADES aos beneficiários titulares e dependentes regularmente inscritos na CAPEP-SAÚDE

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 03.33.10.04.122.0 091.2510.3.3.90.39.50

NOTA DE EMPENHO Nº 743/2023

ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE, Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, Gilvânia Karla Nunes Beltrão Alvares e pela CONTRATADA, Felipe Brandão Accioly de Gusmão, em 21/07/2023

**GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE**

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO: n.º 061/2023

PROCESSO Nº 27.987/2023-17

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2023

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE e OLAVO DOS SANTOS LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – CONSULTAS, HONORÁRIOS, EXAMES E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DIVERSAS ESPECIALIDADES

aos beneficiários titulares e dependentes regularmente inscritos na CAPEP-SAÚDE

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 03.33.10.04.122.0 091.2510.3.3.90.39.50

NOTA DE EMPENHO Nº 735/2023

ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE, Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, Gilvânia Karla Nunes Beltrão Alvares e pela CONTRATADA, Marcello Romiti, em 21/07/2023

**GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
Presidente – CAPEP-SAÚDE**

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO: n.º 062/2023

PROCESSO Nº 27.987/2023-17

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2023

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE e SMDI-SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – CONSULTAS, HONORÁRIOS, EXAMES E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DIVERSAS ESPECIALIDADES aos beneficiários titulares e dependentes regularmente inscritos na CAPEP-SAÚDE

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 03.33.10.04.122.0 091.2510.3.3.90.39.50

NOTA DE EMPENHO Nº 746/2023

ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE, Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, Gilvânia Karla Nunes Beltrão Alvares e pela CONTRATADA, Marcello Romiti, em 21/07/2023

**GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO: n.º 063/2023

PROCESSO Nº 40.749/2022-32

MODALIDADE: Dispensa de licitação, Art. 24, inciso VIII, Lei nº 8666/93

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE e PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS-PRODESAN.

OBJETO: Aditar o contrato nº 041/2022, para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 12 meses.

VIGÊNCIA: 12 (doze meses) a partir de 01/08/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 03.33.10.04.122.0 091.2517.3.3.90.40.22

NOTA DE EMPENHO Nº 750/2023

ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE, Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, Gilvânia Karla Nunes Beltrão Alvares e pela CONTRATADA, Odair Gonzalez e Carlos Alberto Ferreira Mota, em 24/07/2023

GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO: n.º 064/2023

PROCESSO Nº 27.987/2023-17

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2023

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE e MELO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – CONSULTAS, HONORÁRIOS, EXAMES E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DIVERSAS ESPECIALIDADES aos beneficiários titulares e dependentes regularmente inscritos na CAPEP-SAÚDE

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 03.33.10.04.122.091.2510.3.3.90.39.50

NOTA DE EMPENHO Nº 739/2023

ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE, Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, Gilvânia Karla Nunes Beltrão Alvares e pela CONTRATADA, Fernando Yaeda de Melo, em 24/07/2023

GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES

Presidente – CAPEP-SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24.07.2023

Processo nº 42647/2023-14 – GIVANETE SILVA SANTOS MELO: Pedido indeferido, conforme parecer da Auditoria Médica não se enquadra nem na DUT, nem na indicação da bula da Anvisa.

GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE



**INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS**

ATOS DO PRESIDENTE**COMUNICADO**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores

Públicos Municipais de Santos, localizado na Rua Amador Bueno nº 225, informa que, devido à votação para escolha dos representantes dos servidores inativos e pensionistas no Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos – mandato 2023 / 2027, não haverá atendimento administrativo ao público na próxima sexta-feira, 28 de julho de 2023.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR
PRESIDENTE - IRPEVSANTOS

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**CONVOCAÇÃO**

Pelo presente ficam os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) convocados(as) a comparecer a este Instituto, sito à Amador Bueno, 223/225 – Centro – Santos/SP, no dia e horário supra informado, para exame de reavaliação médica, munidos(as) de DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE IDENTIDADE COM FOTO (RG, CNH OU IDENTIDADE DE CLASSE), EXAMES E LAUDOS MÉDICOS RECENTES E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.

DIA 08/08/2023 – 09h00min.

- CAMILA AGUILAR MARQUES LOZANO – REG. 28.532-0

DIA 08/08/2023 – 09h10min.

- LEILA ISABELLA MEDICI PIFFER – REG. 21.044-3

DIA 08/08/2023 – 09h20min.

- MARIA CECILIA BASTIAN MANO – REG. 23.256-1

DIA 09/08/2023 – 09h00min.

- DANIEL SILVA GONCALVES CORREIA MAIA – REG. 21.928-7

DIA 09/08/2023 – 09h10min

- ELIANA RAPOSO DE FARIA – REG. 26.650-2

DIA 09/08/2023 – 09h20min

- VANILDE PINHEIRO NEVES – REG. 23.941-8

DIA 10/08/2023 – 09h00min.

- EDSON ALEXANDRE – REG. 17.643-8

DIA 10/08/2023 – 09h10min

- MARCO ANTONIO TEIXEIRA DE TOLEDO – REG. 16.447-5

DIA 10/08/2023 – 09h20min

- DEBORA PRUDENTE CORREA – REG. 25.748-5

DIA 11/08/2023 – 09h00min.

- GUARACY LOPES DE CARVALHO – REG. 18.521-5

DIA 11/08/2023 – 09h10min

- LUIZ FERNANDO DA SILVA – REG. 15.821-2

DIA 11/08/2023 – 09h20min

- SOELI BARBARA DIAS – REG. 32.487-1

DIA 15/08/2023 – 09h00min.

- ROBERTO CARLOS NISHIYAMA DAMASCENO – REG. 14.306-5

DIA 15/08/2023 – 09h10min

- ANA LIGIA GONCALVES – REG. 15.147-2

DIA 15/08/2023 – 09h20min

- ELIZABETH CORREA JARRO – REG. 20.471-9

DIA 16/08/2023 – 09h00min.

- LIDIA MARIA ANTUNES – REG. 28.927-2

DIA 16/08/2023 – 09h10min

- ROSANGELA DE OLIVEIRA BRANCO – REG. 23.359-3

DIA 16/08/2023 – 09h20min.

- SILVIA HELENA RIBEIRO DOS SANTOS VIEIRA – REG. 19.431-6

DIA 17/08/2023 – 09h00min

- EDSON DOS SANTOS – REG. 15.201-7

DIA 17/08/2023 – 09h10min

- HELENA RENATA DE SOUZA PERES DE MO-RAES – REG. 21.880-0 e 20.996-5

DIA 17/08/2023 – 09h20min

- NEUSA FERREIRA ROMAO - 318071

DIA 18/08/2023 – 09h00min

- EMILIO JOSE GONCALVES – 13.975-8

DIA 18/08/2023 – 09h10min

- CLEUSA ANTONIO SANTOS – 16.070-5

JOSÉ EDUARDO CALÇADA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÃO E
PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os servidores para comparecer a este Instituto, sito à Rua Amador Bueno, 223/225 – Centro – Santos/SP, no dia prazo de dez dias a contar da publicação deste para tratar de assunto urgente referente à seus vencimentos de aposentadoria, munido(a) de DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE IDENTIDADE COM FOTO (RG, CNH ou identidade de classe), Colocamo-nos a disposição, para dirimir quaisquer dúvidas, através do telefone (13) 3202-9099 – opção 2.

- EBEROALDO SILVA COSTA FILHO reg.: 15.581-2

JOSÉ EDUARDO CALÇADA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÃO E
PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

FUNDAÇÃO PRÓ ESPORTE DE SANTOS

PORTARIA N.º 19/2023-FUPES

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA CRIAÇÃO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DA FUNDAÇÃO.

O Presidente da Fundação Pró-Esporte de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- A necessidade de estudos para criação de cargo do quadro permanente da Fundação Pró- Esporte de Santos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial para criação de cargo do quadro permanente da Fundação Pró- Esporte de Santos, composta pelos seguintes representantes:

I- FREDERICO LUIZ MONTEIRO - Diretor Presidente da Fundação Pró Esporte de Santos;

II - REINALDO DE SÁ CIRILO – Diretor Administrativo Financeiro

III-DANIELLE ZANGRANDO – Diretora Técnica

IV-LEONARDO CARVALHO E CARVALHO – Diretor de Marketing

V- KÁTIA CRISTINA DUQUE PIMENTEL – Servidora Municipal - FUPES

VI – MARCELO DE OLIVEIRA ROSSI – Servidor Municipal – Secretaria de Esportes

VII – PAULO RICARDO TEIXEIRA CANTARINO – Servidor Municipal - FUPES

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação

FREDERICO LUIZ MONTEIRO

DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PRÓ ESPORTE DE SANTOS

PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL 017/2023

PROCESSO Nº 232/2023

COMUNICADO Nº 02

Comunicamos que o Sr. Diretor-Presidente HOMOLOGOU o procedimento licitatório mencionado acima, cujo objeto é locação de veículos com seguro total, 0km (zero quilometro), assistência 24 (vinte e quatro) horas e franquia de quilometragem livre, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme descrição constante no ANEXO I – Termo de Referência do Edital, à empresa:

- QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS S/A, lote 1 com o valor total de R\$ 2.388.600,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais).

Santos, 24 de julho de 2023.

MARY CHRISTINE DA SILVA SANTOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DELIC

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL 016/2023

PROCESSO Nº 352/2023

COMUNICADO Nº 03

Comunicamos que o Sr. Diretor-Presidente HOMOLOGOU o procedimento licitatório mencionado acima, cujo objeto é a locação de 1 (um) equipamento completo para hidrojateamento de alta pressão, incluindo motorista e operador, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital, à empresa:

- AGREGUE MULTISERVIÇOS LTDA, lote 1 com o valor total de R\$ 2.088.000,00 (dois milhões e oitenta e oito mil reais).

Santos, 24 de julho de 2023.

MARY CHRISTINE DA SILVA SANTOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DELIC

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

COMUNICADO

Processo Administrativo nº: 258/2023.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Interessado: Diretoria de Apoio Interno e Infraestrutura

Objeto: Aquisição de 05 (cinco) ampolas de gás R410 de 11.3kg, a serem utilizadas nos equipamentos de ar condicionado da Câmara Municipal de Santos.

Em face aos elementos constantes no processo administrativo nº 258/2023, a Diretoria de Planejamento comunica que a Mesa Diretora, com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, autorizou à folha 115 o empenho e a contratação da seguinte Empresa:

Empresa: Ivanilson Inacio da Silva, CNPJ nº 02.305.987/0001-88.

Valor Total: R\$ 2.593,20 (dois mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos).

Publique-se, na forma da lei.

Santos, 24 de julho de 2023.

HELIA MARIA DOS SANTOS SOUZA
CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

ALESSANDRA DE SOUSA FRANCO
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS